



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 29 de agosto de 2025

ANO LVIII Nº 14.069

## Seções

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração  
Compras  
Tecnologia da Informação  
Concursos Públicos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DE CIDADANIA E PARCERIAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Trânsito e Transportes

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

#### PROCURADORIA GERAL

#### CORREGEDORIA GERAL

#### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### PODER LEGISLATIVO

#### CONSELHOS MUNICIPAIS

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Comitê Pop Rua

1  
5  
5  
5  
5  
6  
22  
24  
26  
26  
34  
35  
38  
38  
38  
38  
39  
39  
41  
41  
57

Das dotações:

1) 01011 0103100011377 FR 01 C. Aplicação 11000 449051 R\$ 50.000,00  
2) 01011 0103100012373 FR 01 C. Aplicação 11000 339139 R\$ 52.000,00

Para a dotação:

1) 01011 0103100012378 FR 01 C. Aplicação 11000 339039 R\$ 102.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de agosto de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE  
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 20.692, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Revoga expressamente o Decreto nº 18.094/2019 que “declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Antonio Jesuel Bená e outros, localizado na Estrada Municipal do bairro Campestre, bairro Água das Pedras, destinada à abertura de via pública e dá outras providências”.

HÉLIO DONIZETTE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as informações técnicas prestadas pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos e de Habitação e Regularização Fundiária em fls. 7, 8 e 9 do Processo Digital PMP 2025/121.963,

### DECRETA

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 18.094, de 22 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de agosto de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

### DECRETO Nº 20.701, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Remaneja dotações orçamentárias da ordem de R\$ 102.000,00, da Câmara Municipal de Piracicaba.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 16 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

### DECRETA

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2025, da Câmara Municipal de Piracicaba, assim discriminada:

### DECRETO Nº 20.703, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 5.500,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

### DECRETA

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Da dotação:

1) 12012 1339100222124 FR 01 C. Aplicação 11000 339030 R\$ 5.500,00

Para a dotação:

1) 12012 1339100222124 FR 01 C. Aplicação 11000 339039 R\$ 5.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de agosto de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**DECRETO Nº 20.705, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.**  
Remaneja dotações orçamentárias da ordem de R\$ 167.100,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 16 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 167.100,00 (cento e sessenta e sete mil e cem reais), constante do Orçamento-Programa para 2025, assim discriminada:

Das dotações:

- 1) 10013 1854200262321 FR 01 C. Aplicação 11000 339039 R\$ 157.900,00
- 2) 24711 1545200432244 FR 03 C. Aplicação 46000 339030 R\$ 9.200,00

Para as dotações:

- 1) 10014 1854100272320 FR 01 C. Aplicação 11000 339030 R\$ 7.900,00
- 2) 10014 1854100272320 FR 01 C. Aplicação 11000 449052 R\$ 150.000,00
- 3) 24711 1545200432242 FR 03 C. Aplicação 46000 449051 R\$ 9.200,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de agosto de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**DECRETO Nº 20.707, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.**

Cancela o contingenciamento de dotação orçamentária do Orçamento-Programa de 2025 no valor total de R\$ 4.200,00 e procede ao contingenciamento de outras, conforme especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2025, conforme o Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a readequação da despesa, não comprometendo o andamento e o resultado fiscal, visto ser feito por compensação de outra despesa,

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025 e autorizados o empenhamento e a movimentação financeira da dotação orçamentária abaixo classificada:

- 1) 12011 0412200042106 FR 01 C. Aplicação 11000 339039 R\$ 4.200,00

Art. 2º Fica contingenciada a dotação orçamentária abaixo, a título de compensação, não afetando o valor inicialmente contingenciado pelo Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025:

- 1) 12011 0412200042106 FR 01 C. Aplicação 11000 339036 R\$ 4.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de agosto de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

**DECRETO Nº 20.708, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.**

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 35.000,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Da dotação:

- 1) 12711 1339200212135 FR 05 C. Aplicação 10004 336045 R\$ 35.000,00

Para a dotação:

- 1) 12711 1339200212135 FR 05 C. Aplicação 10004 335043 R\$ 35.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de agosto de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)  
**Administração:** Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito  
**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054  
**Diagramação:** Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

DECRETO Nº 20.709, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Introduz alterações ao Decreto nº 19.255/2022, que “regulamenta a Lei nº 7.017/2011, a fim de estabelecer critérios técnicos de mérito e desempenho para a escolha dos substitutos nas funções gratificadas de Diretor, Supervisor e de Professor Coordenador de Escola Municipal, seja ela de Educação Infantil, de Ensino Fundamental ou daquelas que atendam tanto a Educação Infantil quanto o Ensino Fundamental em uma mesma unidade escolar”.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 19.255, de 15 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O processo de substituição das funções de que trata este Decreto se realizará em quatro etapas, a saber:

I - inscrição no cadastro para manifestação do interesse;

II – etapa de caráter eliminatório, que consiste em avaliação dos critérios de que trata o art. 2º deste Decreto;

III - etapa de caráter eliminatório, que consiste em apresentação e avaliação do Plano de Trabalho para a função pretendida;

IV - etapa de caráter eliminatório, que consiste em entrevista individual com os candidatos, onde serão avaliados os critérios técnicos de mérito e desempenho, que consistem em: aferição de princípios do gestor público (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência); visão sistêmica; senso ético; liderança; flexibilidade; comunicação; comprometimento; conhecimento em Gestão Escolar (pedagógico e administrativo).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de agosto de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.712, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 2.200.000,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Da dotação:

1) 06012 2884600000479 FR 01 C. Aplicação 11000 469071 R\$ 2.200.000,00

Para a dotação:

1) 06012 2884600000479 FR 01 C. Aplicação 11000 329021 R\$ 2.200.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de agosto de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.713, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Remaneja dotações orçamentárias da ordem de R\$ 136.672,50.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 16 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 136.672,50 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), constante do Orçamento-Programa para 2025, assim discriminada:

Da dotação:

1) 19011 2781100202161 FR 01 C. Aplicação 11000 335039 R\$ 136.672,50

Para a dotação:

1) 19011 2781300202172 FR 01 C. Aplicação 11000 339031 R\$ 136.672,50

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de agosto de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.714, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Remaneja dotações orçamentárias da ordem de R\$ 867.646,33.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 16 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 867.646,33 (oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), constante do Orçamento-Programa para 2025, assim discriminada:

Das dotações:

1) 25711 1133200322273 FR 01 C. Aplicação 11000 339030 R\$ 771.646,33

2) 04011 1545100382367 FR 01 C. Aplicação 11000 339039 R\$ 96.000,00

Para as dotações:

1) 08011 1545100392261 FR 01 C. Aplicação 11000 339030 R\$ 771.646,33

2) 08011 1545100392261 FR 01 C. Aplicação 11000 339039 R\$ 96.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de agosto de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.715, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 560.000,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Da dotação:

1) 14011 1012200112186 FR 01 C. Aplicação 31000 337139 R\$ 560.000,00

Para a dotação:

1) 14011 1012200112186 FR 01 C. Aplicação 31000 339039 R\$ 560.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de agosto de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.716, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Remaneja dotações orçamentárias da ordem de R\$ 1.390.582,58.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 16 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 1.390.582,58 (um milhão, trezentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), constante do Orçamento-Programa para 2025, assim discriminada:

Das dotações:

1) 14011 1012200112186 FR 01 C. Aplicação 31000 337139 R\$ 700.000,00  
2) 04011 1545100382367 FR 01 C. Aplicação 11000 339039 R\$ 690.582,58

Para as dotações:

1) 08011 1545100402250 FR 01 C. Aplicação 11000 339039 R\$ 1.283.019,37  
2) 08011 1854200282515 FR 01 C. Aplicação 11000 339039 R\$ 107.563,21

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de agosto de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2025

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Headset, Módulo Adaptador de Treinamento e Headset USB.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/09/2025, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/09/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 28 de agosto de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi  
Chefe de Divisão

COMUNICADOS

Pregão Eletrônico nº 189/2025  
Aquisição de Extintores

Informamos que, em razão de pedido de esclarecimento, houve alteração no descritivo técnico dos itens 01 e 02 do Termo de Referência do Edital, pela Unidade Requisitante. A nova versão do Edital já está disponível para download no site <https://bnccompras.com>.  
Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 11/09/2025 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 28 de agosto de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi  
Chefe de Divisão

Pregão Eletrônico 165/2025

Prestação de Serviços Parcelados de Limpeza e Conservação de Prédios Escolares e Administrativos, incluindo mobiliário e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e pareceres Jurídicos nº 910 e 958/2025 da Procuradoria Geral, homologado pela Secretária Municipal de Educação, foram julgadas IMPROCEDENTES as impugnações ao edital interpostas pelas empresas ENAGRO AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, JOB CLEAN FACILIDADE EM LIMPEZA LTDA e NAF SERVICES LTDA e pela IMPROCEDÊNCIA PARCIAL a impugnação da empresa ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
Diante do exposto, informamos que fica reagendada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 15/09/2025 às 08h e 09h, respectivamente.  
A NOVA VERSÃO do edital já está disponível para download no site <https://bnccompras.com>.

Piracicaba, 28 de agosto de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion  
Chefe de Setor

Tecnologia da Informação

COMUNICADO

Comunicamos que foi MANTIDA, a decisão de aplicar à empresa MSX COMMERCE AND SERVICE LTDA, com sede à Est de Aldeia velha, 1951 B – Aldeia Velha – 2º distrito – Silva Jardim – RJ, C.N.P.J.: 44.608.194/0001-88, penalidade de multa, pelo descumprimento do Edital referente ao Processo Administrativo nº 141.225/2024 – Compra Direta nº 237/2024.

Piracicaba, 28 de agosto de 2025.

RESPEITE  
OS SINAIS  
DE TRÂNSITO

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas.

Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente atropelamentos.

PREFEITURA

**PIRA**

PIRACICABA

FAZENDO O QUE DEBEMOS FAZER

Concursos Públicos



Prefeitura do Município de Piracicaba  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

EDITAL DE DIVULGAÇÃO – DO RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA O GABARITO,  
DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA CANDIDATOS HABILITADOS

A Prefeitura Municipal de Piracicaba **TORNA PÚBLICO** o Edital de Divulgação – do Resultado da Análise de Recursos contra o Gabarito, do Resultado da Prova Objetiva e da Classificação Prévia, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

1 – Relação dos recursos contra o gabarito da prova objetiva:

| RECURSO | CANDIDATO                     | INSCRIÇÃO | OPÇÃO                                                   | PROVA                | QUESTÃO | RESULTADO  |
|---------|-------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------|----------------------|---------|------------|
| 583341  | ARIEL DE OLIVEIRA VASCONCELOS | 4121732   | Professor Substituto de Educação Infantil - Temporário  | 001 - Prova Objetiva | 17      | INDEFERIDO |
| 583466  | CLAUDIA REGINA BERTOLOZZI     | 5271126   | Professor Substituto de Ensino Fundamental - Temporário | 002 - Prova Objetiva | 26      | INDEFERIDO |

2 – Resultado da prova objetiva e classificação prévia:

Processo Seletivo – Professor – Lista PCD

Legenda:

Código Descrição

- A1 Acertos em Língua Portuguesa
- A2 Acertos em Matemática
- A3 Acertos em Conhecimentos Pedagógicos & Legislação

Cargo - 001 - Professor Substituto de Educação Infantil - Temporário

Habilitado

| Inscrição | Nome                   | Nascimento | Jurado | A1 | A2 | A3 | Tot Acertos | Nota   | Cls Prévia |
|-----------|------------------------|------------|--------|----|----|----|-------------|--------|------------|
| 06078010  | RODRIGO MATIAS FONSACA | 06/01/2004 | N      | 9  | 7  | 17 | 33          | 82,500 | 1          |
| 05304369  | MARIANA BAPTISTA GALDI | 16/02/1983 | N      | 5  | 2  | 15 | 22          | 55,000 | 2          |

Cargo - 002 - Professor Substituto de Ensino Fundamental - Temporário

Habilitado

| Inscrição | Nome            | Nascimento | Jurado | A1 | A2 | A3 | Tot Acertos | Nota   | Cls Prévia |
|-----------|-----------------|------------|--------|----|----|----|-------------|--------|------------|
| 06389864  | DANIEL ANDREOTI | 10/08/1978 | N      | 8  | 0  | 16 | 24          | 60,000 | 1          |



Prefeitura do Município de Piracicaba  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Processo Seletivo – Professor – Lista Pretos e Pardos

Legenda:

Código Descrição

- A1 Acertos em Língua Portuguesa
- A2 Acertos em Matemática
- A3 Acertos em Conhecimentos Pedagógicos & Legislação

Cargo - 001 - Professor Substituto de Educação Infantil - Temporário  
Habilitado

| Inscrição | Nome                                    | Nascimento | Jurado | A1 | A2 | A3 | Tot Acertos | Nota   | Cls Prévia |
|-----------|-----------------------------------------|------------|--------|----|----|----|-------------|--------|------------|
| 04133170  | GISLAINE SANTOS DE OLIVEIRA             | 09/10/1987 | N      | 7  | 9  | 19 | 35          | 87,500 | 1          |
| 04475534  | ISABELA MARTIN MUNIZ                    | 15/05/2001 | N      | 9  | 6  | 18 | 33          | 82,500 | 2          |
| 06026176  | DEBORA ALVES DE LIMA RIBEIRO            | 10/12/1993 | N      | 8  | 7  | 18 | 33          | 82,500 | 3          |
| 06342795  | TATIANE FELIPE ANUNCIACAO MORAIS        | 28/04/1978 | N      | 6  | 5  | 19 | 30          | 75,000 | 4          |
| 05925029  | ALTAMIRA BARBOSA DE LIMA ARAUJO         | 20/08/1988 | N      | 7  | 6  | 17 | 30          | 75,000 | 5          |
| 04667255  | ANDRESSA TAVARES BERTOLA                | 07/04/1988 | N      | 8  | 5  | 16 | 29          | 72,500 | 6          |
| 06420478  | EDNA MARIA DE CINTRA                    | 11/05/1971 | N      | 7  | 4  | 16 | 27          | 67,500 | 7          |
| 06285635  | LAIS SIMPLICIANA RIBEIRO                | 24/08/1990 | N      | 6  | 2  | 18 | 26          | 65,000 | 8          |
| 04218167  | ROSANGELA CRISTINA GREGORIO SILVA       | 27/01/1971 | N      | 5  | 2  | 18 | 25          | 62,500 | 9          |
| 05101239  | CAMILA VANESSA DA SILVA                 | 09/02/1994 | N      | 4  | 2  | 18 | 24          | 60,000 | 10         |
| 04985621  | MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS        | 25/10/1970 | N      | 5  | 2  | 17 | 24          | 60,000 | 11         |
| 04955501  | ELENY CRISTINA AGUIRRA                  | 20/01/1965 | N      | 8  | 3  | 12 | 23          | 57,500 | 12         |
| 04285476  | LUCIMARA CRISTINA RIBEIRO DE AQUINO     | 27/10/1976 | N      | 4  | 3  | 16 | 23          | 57,500 | 13         |
| 04688716  | MARIELLE MARTINS MORAES                 | 15/07/1994 | N      | 5  | 5  | 13 | 23          | 57,500 | 14         |
| 04935357  | MAYARA BEATRIZ ARAUJO DOS SANTOS        | 07/07/1992 | N      | 3  | 2  | 17 | 22          | 55,000 | 15         |
| 05242118  | MARIA ANGELA PEREIRA DA SILVA           | 05/01/1990 | N      | 5  | 2  | 15 | 22          | 55,000 | 16         |
| 04185030  | TALITA ALVES ANDRE                      | 26/11/1996 | N      | 4  | 3  | 15 | 22          | 55,000 | 17         |
| 04941810  | ANA ALICE SOUSA DA SILVA MARQUES        | 10/08/1979 | N      | 3  | 4  | 14 | 21          | 52,500 | 18         |
| 04860381  | MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA          | 21/09/1985 | N      | 5  | 3  | 13 | 21          | 52,500 | 19         |
| 06066305  | CAROLINA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA         | 04/12/1997 | N      | 7  | 2  | 12 | 21          | 52,500 | 20         |
| 04536142  | PRISCILA CRISTINA DOS SANTOS NUNES      | 07/10/1988 | N      | 2  | 4  | 14 | 20          | 50,000 | 21         |
| 04718941  | CINTIA GRAZIELE DOMINGOS GOMES DA SILVA | 24/12/1984 | N      | 3  | 4  | 13 | 20          | 50,000 | 22         |

Cargo - 002 - Professor Substituto de Ensino Fundamental - Temporário  
Habilitado

| Inscrição | Nome                        | Nascimento | Jurado | A1 | A2 | A3 | Tot Acertos | Nota   | Cls Prévia |
|-----------|-----------------------------|------------|--------|----|----|----|-------------|--------|------------|
| 04143337  | BRUNNO FELYPE SIMOES COSTA  | 06/10/1988 | N      | 8  | 10 | 18 | 36          | 90,000 | 1          |
| 04473930  | ISABELA MARTIN MUNIZ        | 15/05/2001 | N      | 9  | 2  | 19 | 30          | 75,000 | 2          |
| 04898443  | ROGERIO PALMEIRA DA SILVA   | 01/12/1986 | N      | 8  | 4  | 15 | 27          | 67,500 | 3          |
| 04128656  | GISLAINE SANTOS DE OLIVEIRA | 09/10/1987 | N      | 9  | 2  | 11 | 22          | 55,000 | 4          |

Processo Seletivo – Professor – Lista de Ampla Concorrência

Legenda:

Código Descrição



Prefeitura do Município de Piracicaba  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

- A1 Acertos em Língua Portuguesa
- A2 Acertos em Matemática
- A3 Acertos em Conhecimentos Pedagógicos & Legislação

Cargo - 001 - Professor Substituto de Educação Infantil - Temporário  
Habilitado

| Inscrição | Nome                                   | Nascimento | Jurado | A1 | A2 | A3 | Tot Acertos | Nota   | Cls Prévia |
|-----------|----------------------------------------|------------|--------|----|----|----|-------------|--------|------------|
| 06458750  | SOFIA HELENA BATAGLIN                  | 14/03/2002 | N      | 10 | 10 | 19 | 39          | 97,500 | 1          |
| 05697409  | ALINE GISELE ZANAO BENATTO             | 12/06/1980 | N      | 8  | 10 | 19 | 37          | 92,500 | 2          |
| 06238645  | MARIA EDUARDA MELO CAMPOS              | 18/02/2003 | N      | 10 | 7  | 19 | 36          | 90,000 | 3          |
| 06282318  | BEATRIZ SANTOS PALOS                   | 17/02/2002 | N      | 9  | 7  | 19 | 35          | 87,500 | 4          |
| 04133170  | GISLAINE SANTOS DE OLIVEIRA            | 09/10/1987 | N      | 7  | 9  | 19 | 35          | 87,500 | 5          |
| 06100945  | LARISSA SANABIO REGO                   | 22/01/1993 | N      | 10 | 7  | 18 | 35          | 87,500 | 6          |
| 06436587  | JAYNE SANTOS DA SILVA JERONIMO         | 24/04/1993 | N      | 8  | 10 | 17 | 35          | 87,500 | 7          |
| 05270820  | CLAUDIA REGINA BERTOLOZZI              | 22/11/1968 | N      | 7  | 9  | 18 | 34          | 85,000 | 8          |
| 05739381  | JULIA BELO ALBUQUERQUE SOLETTI         | 14/04/2001 | N      | 9  | 8  | 17 | 34          | 85,000 | 9          |
| 04920597  | JUNIA ALESSANDRA COSTA LARIO           | 25/06/1985 | N      | 10 | 9  | 15 | 34          | 85,000 | 10         |
| 04475534  | ISABELA MARTIN MUNIZ                   | 15/05/2001 | N      | 9  | 6  | 18 | 33          | 82,500 | 11         |
| 06026176  | DEBORA ALVES DE LIMA RIBEIRO           | 10/12/1993 | N      | 8  | 7  | 18 | 33          | 82,500 | 12         |
| 04122143  | TALITA DA SILVA                        | 15/12/1995 | N      | 8  | 7  | 18 | 33          | 82,500 | 13         |
| 06078010  | RODRIGO MATIAS FONSACA                 | 06/01/2004 | N      | 9  | 7  | 17 | 33          | 82,500 | 14         |
| 04297288  | PAULA VARUSSA DE OLIVEIRA LIMA         | 24/04/1990 | N      | 5  | 7  | 20 | 32          | 80,000 | 15         |
| 04819098  | GABRIELLE ISABELA TIBURCIO             | 08/05/1997 | N      | 9  | 4  | 19 | 32          | 80,000 | 16         |
| 06412360  | GABRIELA SANGHINETE DOS SANTOS         | 03/08/1999 | N      | 8  | 5  | 19 | 32          | 80,000 | 17         |
| 05880106  | KAREN RENATA CLEMENTE                  | 03/03/1989 | N      | 10 | 4  | 18 | 32          | 80,000 | 18         |
| 06356222  | DAPHINE VICTORIA DOS SANTOS DE AZEVEDO | 01/12/2002 | N      | 8  | 6  | 18 | 32          | 80,000 | 19         |
| 05407443  | EMANOELLE MARIA DA SILVA GOMES         | 09/07/1999 | N      | 7  | 7  | 18 | 32          | 80,000 | 20         |
| 04137698  | ANDREIA PEREZ                          | 20/12/1993 | N      | 8  | 7  | 17 | 32          | 80,000 | 21         |
| 04851056  | RAQUEL CRISTINA GALLO BARCELONI        | 15/12/1986 | N      | 7  | 8  | 17 | 32          | 80,000 | 22         |
| 05321549  | ROSE BARBARA DE OLIVEIRA ALMEIDA       | 04/12/1976 | N      | 9  | 7  | 16 | 32          | 80,000 | 23         |
| 05215315  | CAMILA LOPES DE FREITAS                | 20/10/1988 | N      | 8  | 4  | 19 | 31          | 77,500 | 24         |
| 06443150  | PRISCILA FINI GALVES GARCIA            | 02/02/1987 | N      | 7  | 5  | 19 | 31          | 77,500 | 25         |
| 04905873  | ALINE ROBERTA ARCHANGELO               | 17/06/1985 | N      | 6  | 6  | 19 | 31          | 77,500 | 26         |
| 06314490  | PAMELLA EDUARDA SOARES DOS SANTOS      | 02/10/2003 | N      | 10 | 3  | 18 | 31          | 77,500 | 27         |
| 05532140  | MARTA REGINA COSTA BARREIROS           | 02/03/1989 | N      | 9  | 4  | 18 | 31          | 77,500 | 28         |
| 05161797  | TATIANE AMARA PAIVA DE SOUZA SANTOS    | 06/03/1985 | N      | 8  | 5  | 18 | 31          | 77,500 | 29         |
| 04640551  | GABRIELY SANTOS LISBOA                 | 03/07/1998 | N      | 7  | 6  | 18 | 31          | 77,500 | 30         |
| 06473563  | MARINA HUMMEL HARA                     | 23/12/1998 | N      | 8  | 6  | 17 | 31          | 77,500 | 31         |
| 04747070  | JANEKAREN ROSA DA SILVA GOMES          | 10/08/1996 | N      | 9  | 6  | 16 | 31          | 77,500 | 32         |
| 04733380  | LIDIANE SANTIAGO CAVALHEIRO            | 07/06/1990 | N      | 9  | 1  | 20 | 30          | 75,000 | 33         |
| 06131395  | ROSELI MERIS RIBEIRO DA CUNHA          | 27/04/1972 | N      | 7  | 3  | 20 | 30          | 75,000 | 34         |
| 06092420  | FERNANDA RODRIGUES DA CRUZ SILVA       | 05/12/2000 | N      | 9  | 2  | 19 | 30          | 75,000 | 35         |
| 04329600  | ZILANDIA BARBOSA AMBROSIO              | 25/02/1974 | N      | 8  | 3  | 19 | 30          | 75,000 | 36         |
| 04121732  | ARIEL DE OLIVEIRA VASCONCELOS          | 04/06/1998 | N      | 8  | 3  | 19 | 30          | 75,000 | 37         |
| 06342795  | TATIANE FELIPE ANUNCIACAO MORAIS       | 28/04/1978 | N      | 6  | 5  | 19 | 30          | 75,000 | 38         |
| 05925029  | ALTAMIRA BARBOSA DE LIMA ARAUJO        | 20/08/1988 | N      | 7  | 6  | 17 | 30          | 75,000 | 39         |
| 06195075  | MARIANE JUVENAL MARTINS                | 07/07/1987 | N      | 6  | 7  | 17 | 30          | 75,000 | 40         |
| 05713706  | MAIARA FERNANDA DA SILVA               | 20/07/2000 | N      | 9  | 5  | 16 | 30          | 75,000 | 41         |



Prefeitura do Município de Piracicaba  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

|          |                                         |            |   |    |   |    |    |        |    |
|----------|-----------------------------------------|------------|---|----|---|----|----|--------|----|
| 04204344 | LUANA PERIN ALVES BARBOSA               | 19/04/1990 | N | 7  | 3 | 19 | 29 | 72,500 | 42 |
| 04917618 | VERA LUCIA MARCONDES DA SILVA           | 21/12/1969 | N | 5  | 5 | 19 | 29 | 72,500 | 43 |
| 05253667 | LUIZA COELHO PENATI                     | 27/03/2002 | N | 9  | 2 | 18 | 29 | 72,500 | 44 |
| 06256775 | LEIDE MARCIA FUZETO GAMEIRO             | 17/11/1974 | N | 8  | 3 | 18 | 29 | 72,500 | 45 |
| 05003504 | AMANDA CAROLINE DE CAMPOS BERALDO       | 17/06/1996 | N | 8  | 3 | 18 | 29 | 72,500 | 46 |
| 06481850 | LARISSA MARIA FERREIRA AMBROSIO         | 01/08/1998 | N | 7  | 4 | 18 | 29 | 72,500 | 47 |
| 04713320 | CLARA ALLEONI                           | 03/06/2002 | N | 7  | 4 | 18 | 29 | 72,500 | 48 |
| 04806905 | MARIA FABIOLA PEREIRA DE ARAUJO         | 02/09/1989 | N | 9  | 3 | 17 | 29 | 72,500 | 49 |
| 06336620 | JULIA PICCOLI SEGALA                    | 08/06/1998 | N | 9  | 3 | 17 | 29 | 72,500 | 50 |
| 06479081 | JESSICA DE OLIVEIRA PINTO               | 06/02/1995 | N | 8  | 4 | 17 | 29 | 72,500 | 51 |
| 06145981 | CAMILA ALEXANDRE DA SILVA               | 31/01/1991 | N | 7  | 5 | 17 | 29 | 72,500 | 52 |
| 04667255 | ANDRESSA TAVARES BERTOLA                | 07/04/1988 | N | 8  | 5 | 16 | 29 | 72,500 | 53 |
| 04173996 | LAURA SUELI SILVA                       | 13/09/1989 | N | 8  | 5 | 16 | 29 | 72,500 | 54 |
| 04134150 | BRUNA NATIELE DA SILVA MOURA            | 26/07/1994 | N | 7  | 6 | 16 | 29 | 72,500 | 55 |
| 05828163 | BIANCA RODRIGUES                        | 05/11/1996 | N | 6  | 7 | 16 | 29 | 72,500 | 56 |
| 05106966 | KARLA FERNANDA ALLIS                    | 28/01/1987 | N | 7  | 7 | 15 | 29 | 72,500 | 57 |
| 04483030 | MICHELE RODRIGUES DE CAMARGO            | 01/05/1977 | N | 6  | 3 | 19 | 28 | 70,000 | 58 |
| 06399320 | SELMA LACERDA DA SILVA                  | 07/10/1984 | N | 8  | 2 | 18 | 28 | 70,000 | 59 |
| 05317223 | MICHELE MATHIAS LIMA CAMOLES            | 21/11/1984 | N | 7  | 3 | 18 | 28 | 70,000 | 60 |
| 05800250 | SARAH CANDIDO DA SILVA                  | 17/10/2000 | N | 7  | 3 | 18 | 28 | 70,000 | 61 |
| 04669568 | ROSELENE APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE   | 11/02/1981 | N | 6  | 4 | 18 | 28 | 70,000 | 62 |
| 05988276 | ALINE LUISA CRISOSTOMO GOMES            | 07/06/2004 | N | 9  | 3 | 16 | 28 | 70,000 | 63 |
| 04610890 | LARISSA LEITAO ZAMPAULO                 | 22/03/1989 | N | 8  | 4 | 16 | 28 | 70,000 | 64 |
| 05144000 | CRISTIANE FABIANE FRESCHINETTI          | 24/08/1976 | N | 7  | 5 | 16 | 28 | 70,000 | 65 |
| 04210557 | TABATA THAIS BORTOLETTO                 | 18/10/1988 | N | 7  | 5 | 16 | 28 | 70,000 | 66 |
| 06141226 | VICTORIA FERREIRA FONSECA               | 14/03/2000 | N | 7  | 5 | 16 | 28 | 70,000 | 67 |
| 05978491 | TATIANE VERONESE                        | 05/04/1983 | N | 10 | 3 | 15 | 28 | 70,000 | 68 |
| 04274156 | HELENA MARIA DA SILVA                   | 26/06/1977 | N | 7  | 6 | 15 | 28 | 70,000 | 69 |
| 05039819 | GISELE OLIVEIRA SANTOS                  | 29/05/1983 | N | 5  | 3 | 19 | 27 | 67,500 | 70 |
| 05677750 | MARCIA DOS SANTOS FRANCO                | 25/04/1988 | N | 7  | 2 | 18 | 27 | 67,500 | 71 |
| 04457420 | NADIARA ANDRELI NODARI                  | 31/07/1995 | N | 7  | 2 | 18 | 27 | 67,500 | 72 |
| 05206944 | CAROLINE NOGUEIRA FREITAS               | 16/11/1999 | N | 7  | 2 | 18 | 27 | 67,500 | 73 |
| 04152085 | FERNANDA OLIVEIRA SOUTO TEIXEIRA        | 25/12/1976 | N | 6  | 3 | 18 | 27 | 67,500 | 74 |
| 05882370 | RENATA CRISTINA MEDEIROS                | 13/10/1988 | N | 5  | 4 | 18 | 27 | 67,500 | 75 |
| 04204263 | ANA PAULA ZANATA SEBER                  | 10/04/1990 | N | 8  | 2 | 17 | 27 | 67,500 | 76 |
| 04549953 | EMILY PATRICIA BINELI                   | 04/03/1999 | N | 7  | 3 | 17 | 27 | 67,500 | 77 |
| 05881994 | KARINA IARA BOVI SANTOS                 | 31/03/1980 | N | 6  | 4 | 17 | 27 | 67,500 | 78 |
| 04159462 | DANIELE DA ROSA CAMARGO                 | 21/09/1982 | N | 6  | 4 | 17 | 27 | 67,500 | 79 |
| 06426069 | ISABELE CAMOLES LONGATTO                | 04/10/2000 | N | 6  | 4 | 17 | 27 | 67,500 | 80 |
| 06032893 | ANGELA FABIOLA FALDIN MADURO DE CAMPOS  | 23/06/1977 | N | 8  | 3 | 16 | 27 | 67,500 | 81 |
| 04888057 | ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS           | 16/06/1980 | N | 8  | 3 | 16 | 27 | 67,500 | 82 |
| 04162935 | MICHERLEY EULALIA DA SILVA ALMEIDA      | 12/02/1988 | N | 8  | 3 | 16 | 27 | 67,500 | 83 |
| 06420478 | EDNA MARIA DE CINTRA                    | 11/05/1971 | N | 7  | 4 | 16 | 27 | 67,500 | 84 |
| 04170270 | ELISABETE MORGADO MONTEIRO              | 14/05/1984 | N | 7  | 4 | 16 | 27 | 67,500 | 85 |
| 04143736 | NORELISA GOMES MARTINS RODRIGUES COELHO | 20/01/1972 | N | 6  | 5 | 16 | 27 | 67,500 | 86 |
| 05864321 | AMANDA GARCIA OLIVATTO                  | 16/04/1992 | N | 5  | 6 | 16 | 27 | 67,500 | 87 |
| 04581180 | ISADORA GRIPPA RIBEIRO                  | 22/03/2000 | N | 7  | 5 | 15 | 27 | 67,500 | 88 |
| 06182852 | DALETE CRISTINA NIERO                   | 05/07/1990 | N | 5  | 1 | 20 | 26 | 65,000 | 89 |
| 06378285 | HELENA COSTA DOS SANTOS LEME            | 21/10/1981 | N | 7  | 0 | 19 | 26 | 65,000 | 90 |
| 06406041 | LILIAN GRACIANE MIQUELOTTI              | 17/10/1977 | N | 6  | 1 | 19 | 26 | 65,000 | 91 |



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

|          |                                       |            |   |   |   |    |    |        |     |
|----------|---------------------------------------|------------|---|---|---|----|----|--------|-----|
| 04569679 | JULIANA GUSTINELLI                    | 18/08/1976 | N | 5 | 2 | 19 | 26 | 65,000 | 92  |
| 05613264 | DANIELA PASCHOALAO DE FIGUEIREDO      | 29/09/1980 | N | 7 | 1 | 18 | 26 | 65,000 | 93  |
| 05418011 | RAIANE LOPES DOS SANTOS               | 24/03/2000 | N | 7 | 1 | 18 | 26 | 65,000 | 94  |
| 04461231 | LUCINEIA DE CAMPOS                    | 25/02/1980 | N | 6 | 2 | 18 | 26 | 65,000 | 95  |
| 06285635 | LAIS SIMPLICIANA RIBEIRO              | 24/08/1990 | N | 6 | 2 | 18 | 26 | 65,000 | 96  |
| 04130936 | JOSEANI STENICO DE CAMPOS             | 03/08/1986 | N | 8 | 1 | 17 | 26 | 65,000 | 97  |
| 05678625 | ALESSANDRA DE ALMEIDA LOURO           | 19/08/1984 | N | 7 | 2 | 17 | 26 | 65,000 | 98  |
| 04306406 | JULIANA FACUNDE RIBEIRO               | 08/11/1984 | N | 7 | 2 | 17 | 26 | 65,000 | 99  |
| 04350642 | TATIANY APARECIDA FERRAZ TOLEDO       | 06/11/1989 | N | 7 | 2 | 17 | 26 | 65,000 | 100 |
| 04767837 | MARIZETE BARBOSA ARAUJO               | 02/10/1969 | N | 6 | 3 | 17 | 26 | 65,000 | 101 |
| 05470030 | KETLYN VICINO                         | 16/07/1989 | N | 6 | 3 | 17 | 26 | 65,000 | 102 |
| 04564103 | TAMIRES DOMINGOS VAZ TENORIO          | 05/10/1991 | N | 6 | 3 | 17 | 26 | 65,000 | 103 |
| 05364736 | ALINE SANTOS GIACOMELLI FELIPE        | 22/03/1981 | N | 4 | 5 | 17 | 26 | 65,000 | 104 |
| 06117589 | DAIANE LAVANDOLSKY VENTURA            | 28/08/1992 | N | 8 | 2 | 16 | 26 | 65,000 | 105 |
| 04408373 | JOSELENE DO CARMO NOGUEIRA            | 02/12/1981 | N | 6 | 4 | 16 | 26 | 65,000 | 106 |
| 04203526 | KELLY KARINA FREITAS DE JESUS CARDOSO | 02/06/1975 | N | 5 | 5 | 16 | 26 | 65,000 | 107 |
| 05920698 | TAIARA VANCETTO DIAS                  | 28/03/2004 | N | 4 | 6 | 16 | 26 | 65,000 | 108 |
| 06349412 | GLEISIANY ENGLÉS BITELI PEREIRA       | 06/08/1996 | N | 8 | 3 | 15 | 26 | 65,000 | 109 |
| 06333338 | MAYARA LUANA RIBEIRO                  | 31/01/1991 | N | 7 | 4 | 15 | 26 | 65,000 | 110 |
| 06135650 | MICHELLE CAGGIANO RIBEIRO             | 26/03/1981 | N | 6 | 5 | 15 | 26 | 65,000 | 111 |
| 05415837 | DANIELA RABATSHI DE ALMEIDA           | 02/02/1983 | N | 6 | 5 | 15 | 26 | 65,000 | 112 |
| 04533127 | ANGELA SIMONE FREITAG LIMA            | 13/04/1979 | N | 8 | 4 | 14 | 26 | 65,000 | 113 |
| 06306713 | ELIANA DE LURDES GOSSE                | 16/01/1962 | N | 6 | 3 | 16 | 25 | 62,500 | 114 |
| 06055591 | ELZI APARECIDA POUSA                  | 08/09/1962 | N | 6 | 5 | 14 | 25 | 62,500 | 115 |
| 04311060 | MARIA APARECIDA ANDREONI DOS REIS     | 02/12/1971 | N | 6 | 1 | 18 | 25 | 62,500 | 116 |
| 06429629 | AMANDA CAROLINE LIMA MOTA             | 31/03/2000 | N | 6 | 1 | 18 | 25 | 62,500 | 117 |
| 04218167 | ROSANGELA CRISTINA GREGORIO SILVA     | 27/01/1971 | N | 5 | 2 | 18 | 25 | 62,500 | 118 |
| 04347315 | MARIA LUIZA DOMINGUES PEREIRA         | 25/04/1995 | N | 5 | 2 | 18 | 25 | 62,500 | 119 |
| 05230837 | RONIVIA BARBOSA DA PURIFICACAO        | 20/07/1987 | N | 4 | 3 | 18 | 25 | 62,500 | 120 |
| 05021308 | LUCIA CATARINA BONASSA BRESSAN        | 20/04/1971 | N | 3 | 4 | 18 | 25 | 62,500 | 121 |
| 06262643 | ANDREA APARECIDA DE CAMPOS LAVRA      | 08/09/1970 | N | 6 | 2 | 17 | 25 | 62,500 | 122 |
| 06097308 | MARIELLE RODRIGUES GONCALVES          | 07/05/1993 | N | 6 | 2 | 17 | 25 | 62,500 | 123 |
| 04602331 | ADRIANA LOURENCO DOS SANTOS CABRAL    | 18/02/1979 | N | 5 | 3 | 17 | 25 | 62,500 | 124 |
| 04219376 | JULIANA RODRIGUES FERREIRA            | 15/07/1983 | N | 5 | 3 | 17 | 25 | 62,500 | 125 |
| 06384820 | EULA PAULA DA SILVA SOUZA             | 03/09/1995 | N | 5 | 3 | 17 | 25 | 62,500 | 126 |
| 04308719 | JULIANA VITORIA ARRUDA DA SILVA       | 17/07/1999 | N | 5 | 3 | 17 | 25 | 62,500 | 127 |
| 04451082 | ANA PAULA ELEODORO ALVES              | 22/06/1981 | N | 7 | 2 | 16 | 25 | 62,500 | 128 |
| 05106168 | FRANCINE ALVES DE LIMA GUTIERRES      | 28/06/1993 | N | 7 | 2 | 16 | 25 | 62,500 | 129 |
| 05580021 | OTHILIA EMANOELLE NOVAIS GOMES PAIXAO | 11/04/1996 | N | 7 | 2 | 16 | 25 | 62,500 | 130 |
| 05218993 | CATIA ALCARDE DA SILVA                | 15/08/1984 | N | 6 | 3 | 16 | 25 | 62,500 | 131 |
| 05440300 | BEATRIZ LIMA SANTOS                   | 18/05/1995 | N | 6 | 3 | 16 | 25 | 62,500 | 132 |
| 04865839 | LAINE DE JESUS CADASQUEVES            | 28/02/2000 | N | 6 | 3 | 16 | 25 | 62,500 | 133 |
| 04147995 | CELIA DE OLIVEIRA COLLARES            | 16/07/1968 | N | 8 | 2 | 15 | 25 | 62,500 | 134 |
| 06521622 | GIOVANA DETONI BORBA TERTULIANO       | 02/04/1997 | N | 8 | 2 | 15 | 25 | 62,500 | 135 |
| 06463967 | EDNEIS AREVOLA DE CASTRO              | 18/06/1982 | N | 7 | 3 | 15 | 25 | 62,500 | 136 |
| 04240863 | GIOVANNA DE SOUSA LIRIO               | 03/06/1994 | N | 7 | 3 | 15 | 25 | 62,500 | 137 |
| 05112923 | DANILA LEONI CUSTODIO                 | 30/04/1979 | N | 6 | 4 | 15 | 25 | 62,500 | 138 |
| 05997712 | JACQUELINE DELATORRE DE AGUIAR        | 25/01/1986 | N | 6 | 4 | 15 | 25 | 62,500 | 139 |
| 04229606 | PATRICIA BARRETO                      | 19/11/1992 | N | 7 | 4 | 14 | 25 | 62,500 | 140 |
| 04257200 | BEATRIZ RODRIGUES ZEM                 | 12/04/1994 | N | 7 | 4 | 14 | 25 | 62,500 | 141 |



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

|          |                                     |            |   |    |   |    |    |        |     |
|----------|-------------------------------------|------------|---|----|---|----|----|--------|-----|
| 05016371 | LARISSA FERNANDA RABELO ANASTACIO   | 16/06/1994 | N | 7  | 4 | 14 | 25 | 62,500 | 142 |
| 06169481 | JULIA CRISTINA CASTILHO             | 04/01/1998 | N | 6  | 7 | 12 | 25 | 62,500 | 143 |
| 05948983 | SAMARA FRANCISCO                    | 20/06/1989 | N | 10 | 5 | 10 | 25 | 62,500 | 144 |
| 04900537 | JULLIANE DE ANDRADE FUENTES         | 12/11/1975 | N | 4  | 2 | 18 | 24 | 60,000 | 145 |
| 05101239 | CAMILA VANESSA DA SILVA             | 09/02/1994 | N | 4  | 2 | 18 | 24 | 60,000 | 146 |
| 04767284 | TALVANIA TEIXEIRA DA SILVA          | 05/02/1979 | N | 7  | 0 | 17 | 24 | 60,000 | 147 |
| 04985621 | MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS    | 25/10/1970 | N | 5  | 2 | 17 | 24 | 60,000 | 148 |
| 06126391 | MAYARA HELOISA BISTACHIO BUENO      | 06/02/1987 | N | 5  | 2 | 17 | 24 | 60,000 | 149 |
| 05288053 | LAYANE BEATRIZ CANDIDO DE SOUSA     | 28/04/1999 | N | 5  | 2 | 17 | 24 | 60,000 | 150 |
| 06287468 | ANA LUCIA SPADA                     | 16/02/1970 | N | 7  | 1 | 16 | 24 | 60,000 | 151 |
| 04113110 | VALERIA APARECIDA DA SILVA SANTOS   | 12/03/1975 | N | 7  | 1 | 16 | 24 | 60,000 | 152 |
| 05504880 | LUANA GALVAO DE SA E TAVARES        | 15/09/1989 | N | 6  | 2 | 16 | 24 | 60,000 | 153 |
| 04316088 | JESSICA DE SOUSA                    | 08/01/1994 | N | 5  | 3 | 16 | 24 | 60,000 | 154 |
| 05419921 | THAIS CRISTINA FERREIRA EUGENIO     | 29/02/1984 | N | 4  | 4 | 16 | 24 | 60,000 | 155 |
| 04809670 | VIVIAN RODRIGUES MODESTO            | 15/06/1990 | N | 4  | 4 | 16 | 24 | 60,000 | 156 |
| 04379527 | DEIZI CRISTINA PANCOTTI             | 22/11/1982 | N | 7  | 2 | 15 | 24 | 60,000 | 157 |
| 04127552 | REGINA PEREIRA DOS SANTOS           | 15/04/1975 | N | 6  | 3 | 15 | 24 | 60,000 | 158 |
| 04461100 | CINTIA DE OLIVEIRA                  | 31/07/1987 | N | 6  | 3 | 15 | 24 | 60,000 | 159 |
| 06006701 | LUANA BORDIN VIEIRA                 | 06/09/2004 | N | 6  | 3 | 15 | 24 | 60,000 | 160 |
| 04816480 | ELISABETE CRISTINA COLLETTI SOARES  | 30/04/1967 | N | 8  | 2 | 14 | 24 | 60,000 | 161 |
| 06509436 | MARCIA ELISABETE ORIANI IZAIAS      | 27/09/1971 | N | 8  | 2 | 14 | 24 | 60,000 | 162 |
| 04730526 | EDNA MATOS PEDROSO RAMOS            | 14/06/1980 | N | 8  | 2 | 14 | 24 | 60,000 | 163 |
| 06251870 | DAIANE FERNANDES                    | 21/06/1980 | N | 6  | 4 | 14 | 24 | 60,000 | 164 |
| 04997727 | SUZELEI APARECIDA DE BRITO          | 27/03/1982 | N | 5  | 5 | 14 | 24 | 60,000 | 165 |
| 05969530 | ISABELA BUONOMO MONTEZANO           | 09/04/1996 | N | 5  | 5 | 14 | 24 | 60,000 | 166 |
| 04356381 | DEISE BIANCA BARBOSA                | 14/12/1989 | N | 5  | 7 | 12 | 24 | 60,000 | 167 |
| 04790715 | CAMILA COSTA LEMES                  | 17/11/1997 | N | 5  | 7 | 12 | 24 | 60,000 | 168 |
| 04955501 | ELENY CRISTINA AGUIRRA              | 20/01/1965 | N | 8  | 3 | 12 | 23 | 57,500 | 169 |
| 05838258 | ANA PAULA PEREIRA DE FREITAS        | 10/02/1988 | N | 3  | 1 | 19 | 23 | 57,500 | 170 |
| 05297834 | PAOLA CAPELETTI                     | 08/08/1983 | N | 2  | 3 | 18 | 23 | 57,500 | 171 |
| 05025273 | ISABELA FORTUNATO                   | 04/06/1998 | N | 5  | 1 | 17 | 23 | 57,500 | 172 |
| 04154665 | FATIMA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA    | 14/01/1966 | N | 4  | 2 | 17 | 23 | 57,500 | 173 |
| 04354605 | MARILIA GABRIELE PENZANI            | 18/02/1992 | N | 4  | 2 | 17 | 23 | 57,500 | 174 |
| 05532906 | MARIA LAURA FERNANDES BERTO         | 06/07/1999 | N | 4  | 2 | 17 | 23 | 57,500 | 175 |
| 04916875 | DIENE SOUSA MATOS BOTINHOL          | 05/05/1990 | N | 6  | 1 | 16 | 23 | 57,500 | 176 |
| 04528921 | RENATA ZAULKAUSKAS PROENCA          | 07/10/1980 | N | 5  | 2 | 16 | 23 | 57,500 | 177 |
| 05260698 | KATIA ROSELENE DE CAMARGO AGUIRRE   | 04/04/1981 | N | 5  | 2 | 16 | 23 | 57,500 | 178 |
| 04429010 | NATALIA PAIVA JUGDAR                | 30/07/1990 | N | 5  | 2 | 16 | 23 | 57,500 | 179 |
| 06162924 | JESSICA CARVALHO POLIZEL            | 21/07/1991 | N | 5  | 2 | 16 | 23 | 57,500 | 180 |
| 05338697 | STEFANE REIS DOS SANTOS             | 20/11/1998 | N | 5  | 2 | 16 | 23 | 57,500 | 181 |
| 04285476 | LUCIMARA CRISTINA RIBEIRO DE AQUINO | 27/10/1976 | N | 4  | 3 | 16 | 23 | 57,500 | 182 |
| 06041434 | SAMIRA HELENA BISTACHIO ARRUDA      | 15/08/1985 | N | 4  | 3 | 16 | 23 | 57,500 | 183 |
| 04836774 | GABRIELA DA SILVA MORO              | 04/09/1991 | N | 4  | 3 | 16 | 23 | 57,500 | 184 |
| 04352912 | PRISCILA AGUIAR LAUREANO            | 26/05/1984 | N | 7  | 1 | 15 | 23 | 57,500 | 185 |
| 04838629 | DANIELA APARECIDA DARAGONI          | 06/07/1984 | N | 7  | 1 | 15 | 23 | 57,500 | 186 |
| 04376234 | SILVANA MAGRI DA CRUZ CORREA MARCAL | 14/07/1995 | N | 7  | 1 | 15 | 23 | 57,500 | 187 |
| 04620224 | VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA MUNHOZ | 03/03/1983 | N | 6  | 2 | 15 | 23 | 57,500 | 188 |
| 04233727 | ANA LUCIA JUNQUE NARDI              | 08/02/1985 | N | 6  | 2 | 15 | 23 | 57,500 | 189 |
| 05314895 | VANESSA FERNANDA LOPES VENDRUSCULO  | 18/09/1996 | N | 6  | 2 | 15 | 23 | 57,500 | 190 |
| 05604656 | ANGELA LAIS CAPUCIM TIVERON         | 08/11/1982 | N | 5  | 3 | 15 | 23 | 57,500 | 191 |



Prefeitura do Município de Piracicaba  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

|          |                                        |            |   |   |   |    |    |        |     |
|----------|----------------------------------------|------------|---|---|---|----|----|--------|-----|
| 05236134 | ELIANE MARQUES DIAS                    | 06/06/1984 | N | 5 | 3 | 15 | 23 | 57,500 | 192 |
| 04201574 | PRISCILA LUCENA TRAVISANI              | 06/04/1985 | N | 5 | 3 | 15 | 23 | 57,500 | 193 |
| 04131126 | BEATRIZ ALMEIDA MAURICIO               | 27/01/1998 | N | 5 | 3 | 15 | 23 | 57,500 | 194 |
| 05099544 | NAYARA DINIZ SANTOS                    | 26/08/1998 | N | 5 | 3 | 15 | 23 | 57,500 | 195 |
| 04768183 | MARIA EDILEIDE PESSOA DE MIRANDA       | 15/09/1975 | N | 4 | 4 | 15 | 23 | 57,500 | 196 |
| 06362001 | ROSANA DE FITIMA TITO CORDEIRO         | 28/02/1978 | N | 8 | 1 | 14 | 23 | 57,500 | 197 |
| 06448089 | SUELI APARECIDA DA SILVA MERCHES       | 05/01/1970 | N | 6 | 3 | 14 | 23 | 57,500 | 198 |
| 04664388 | PRISCILA PENTEADO ANTONIO              | 10/06/1988 | N | 6 | 3 | 14 | 23 | 57,500 | 199 |
| 05203155 | ANDRESSA FERNANDA ANTUNES SOUZA        | 27/11/1990 | N | 6 | 3 | 14 | 23 | 57,500 | 200 |
| 05220777 | JOSINEY PAULA TAGLIETTE GIANINI        | 25/01/1967 | N | 5 | 4 | 14 | 23 | 57,500 | 201 |
| 06440606 | JANEQUELE PEREIRA DA SILVA             | 09/04/1984 | N | 8 | 2 | 13 | 23 | 57,500 | 202 |
| 04368240 | SIMONE APARECIDA CAMPOS                | 15/07/1987 | N | 6 | 4 | 13 | 23 | 57,500 | 203 |
| 04688716 | MARIELLE MARTINS MORAES                | 15/07/1994 | N | 5 | 5 | 13 | 23 | 57,500 | 204 |
| 06512046 | NIVEA MARIA DA SILVA SANTOS            | 21/02/1977 | N | 8 | 3 | 12 | 23 | 57,500 | 205 |
| 05223202 | YASMIM KELLY ARRUDA BETTIOL            | 25/09/1996 | N | 6 | 5 | 12 | 23 | 57,500 | 206 |
| 05042232 | MARCELA TORRESAN FRANCO DA SILVA       | 23/02/1984 | N | 5 | 6 | 12 | 23 | 57,500 | 207 |
| 05156173 | CAMILA BATISTA DE OLIVEIRA BALDAN      | 07/03/2002 | N | 8 | 4 | 11 | 23 | 57,500 | 208 |
| 06500943 | DEODINA PINHEIRO BILLER                | 17/11/1964 | N | 3 | 5 | 14 | 22 | 55,000 | 209 |
| 06491235 | GIOVANA CLAUDIA CLAUDINO DANIEL        | 02/02/1984 | N | 4 | 1 | 17 | 22 | 55,000 | 210 |
| 05533252 | ADRIANA APARECIDA NORMIGLIO DOS REIS   | 01/07/1975 | N | 3 | 2 | 17 | 22 | 55,000 | 211 |
| 04935357 | MAYARA BEATRIZ ARAUJO DOS SANTOS       | 07/07/1992 | N | 3 | 2 | 17 | 22 | 55,000 | 212 |
| 05319374 | KEVINI DA SILVA SOARES                 | 18/11/1999 | N | 6 | 0 | 16 | 22 | 55,000 | 213 |
| 04126475 | KARINA DA SILVA SA TENORIO             | 27/11/1992 | N | 4 | 2 | 16 | 22 | 55,000 | 214 |
| 04629795 | PAOLA STEFANI RODRIGUES LIMA           | 08/07/2000 | N | 3 | 3 | 16 | 22 | 55,000 | 215 |
| 04180984 | ROSANGELA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA  | 10/02/1974 | N | 5 | 2 | 15 | 22 | 55,000 | 216 |
| 05304369 | MARIANA BAPTISTA GALDI                 | 16/02/1983 | N | 5 | 2 | 15 | 22 | 55,000 | 217 |
| 05242118 | MARIA ANGELA PEREIRA DA SILVA          | 05/01/1990 | N | 5 | 2 | 15 | 22 | 55,000 | 218 |
| 04185030 | TALITA ALVES ANDRE                     | 26/11/1996 | N | 4 | 3 | 15 | 22 | 55,000 | 219 |
| 06441750 | ANA CAROLINE DE SOUZA DOS SANTOS       | 10/07/1999 | N | 4 | 3 | 15 | 22 | 55,000 | 220 |
| 05793033 | VANESSA DA SILVA GOMES NEVES           | 14/03/1991 | N | 7 | 1 | 14 | 22 | 55,000 | 221 |
| 04161637 | ANA PAULA DA SILVA FONSECA             | 14/04/1983 | N | 6 | 2 | 14 | 22 | 55,000 | 222 |
| 04148967 | JACQUELINE FELIPE TURIN                | 15/05/1993 | N | 6 | 2 | 14 | 22 | 55,000 | 223 |
| 05061091 | ADRIANA PINHEIRO NASCIMENTO            | 17/02/1974 | N | 5 | 3 | 14 | 22 | 55,000 | 224 |
| 04816226 | ELIANA CRISTINA BARBOSA DA SILVA       | 25/08/1976 | N | 5 | 3 | 14 | 22 | 55,000 | 225 |
| 06462553 | RAIANE DE OLIVEIRA LOPES               | 01/03/1993 | N | 5 | 3 | 14 | 22 | 55,000 | 226 |
| 04127153 | LETICIA ROCHA MENDES MONARO DOS SANTOS | 12/06/2000 | N | 5 | 3 | 14 | 22 | 55,000 | 227 |
| 04329597 | VANESSA FERNANDA TOMAZ BERTAIA         | 18/02/1986 | N | 7 | 2 | 13 | 22 | 55,000 | 228 |
| 04384717 | VALKIRIA DA SILVA PINTO OLIVEIRA       | 12/04/1975 | N | 6 | 3 | 13 | 22 | 55,000 | 229 |
| 05469635 | LUIZ HENRIQUE ROCHA                    | 14/11/1979 | N | 6 | 3 | 13 | 22 | 55,000 | 230 |
| 05721210 | FRANCISCA SANDRA DOS PASSOS MAXIMINO   | 04/10/1983 | N | 6 | 3 | 13 | 22 | 55,000 | 231 |
| 04159390 | NATHALIA PEZZATO DE OLIVEIRA           | 09/06/1988 | N | 6 | 3 | 13 | 22 | 55,000 | 232 |
| 05207150 | THAIS DE CASSIA IDALGO                 | 17/08/1988 | N | 6 | 3 | 13 | 22 | 55,000 | 233 |
| 05084822 | LARISSA MASSARUTTO                     | 21/01/1994 | N | 6 | 3 | 13 | 22 | 55,000 | 234 |
| 05484103 | JANAYNA CRISTINA IZIDORO MARQUES       | 22/09/1988 | N | 5 | 4 | 13 | 22 | 55,000 | 235 |
| 06027849 | MARIA ISABELLA GONCALVES DE SOUSA      | 19/09/1998 | N | 6 | 4 | 12 | 22 | 55,000 | 236 |
| 05522749 | ANA CLAUDIA SANTANA DA SILVA           | 07/06/1988 | N | 5 | 5 | 12 | 22 | 55,000 | 237 |
| 04878442 | ADRIANA MARIA DE SOUSA                 | 08/11/1976 | N | 6 | 5 | 11 | 22 | 55,000 | 238 |
| 05000106 | DALIANE RAMALHO MARTINS                | 28/09/1986 | N | 4 | 7 | 11 | 22 | 55,000 | 239 |
| 04646134 | FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO             | 06/10/1984 | N | 4 | 0 | 17 | 21 | 52,500 | 240 |
| 05176557 | DANIELA DEFACIO                        | 07/12/1976 | N | 4 | 1 | 16 | 21 | 52,500 | 241 |



Prefeitura do Município de Piracicaba  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

|          |                                           |            |   |   |   |    |    |        |     |
|----------|-------------------------------------------|------------|---|---|---|----|----|--------|-----|
| 05569230 | ELAINE APARECIDA LICIO ANTONICELLI        | 10/10/1979 | N | 3 | 2 | 16 | 21 | 52,500 | 242 |
| 06130275 | JAQUELINE MONTENARI DE SOUSA              | 28/07/1971 | N | 5 | 1 | 15 | 21 | 52,500 | 243 |
| 06019170 | JANAINA MARIMILIA OLIVEIRA                | 03/05/1977 | N | 5 | 1 | 15 | 21 | 52,500 | 244 |
| 04711890 | ALINE PEREIRA NASCIMENTO PARANHOS         | 20/04/1989 | N | 5 | 1 | 15 | 21 | 52,500 | 245 |
| 05777828 | KELLEN SOUZA DAVID                        | 18/02/1994 | N | 4 | 2 | 15 | 21 | 52,500 | 246 |
| 06478093 | ANA CRISTINA NASCIMENTO E SILVA           | 01/06/1978 | N | 3 | 3 | 15 | 21 | 52,500 | 247 |
| 04497058 | AUREA DE OLIVEIRA ALVES                   | 13/09/1977 | N | 7 | 0 | 14 | 21 | 52,500 | 248 |
| 04480538 | VILMA APARECIDA DAMACENO RIBEIRO          | 13/08/1969 | N | 5 | 2 | 14 | 21 | 52,500 | 249 |
| 04776747 | ANDREIA APARECIDA MELLEGA                 | 08/09/1973 | N | 5 | 2 | 14 | 21 | 52,500 | 250 |
| 06216200 | KATIA SANTANA SILVA                       | 24/07/1974 | N | 5 | 2 | 14 | 21 | 52,500 | 251 |
| 04682882 | ELAINE CRISTINA CAZINI DA COSTA           | 10/02/1979 | N | 5 | 2 | 14 | 21 | 52,500 | 252 |
| 05282632 | IZAETE DOS SANTOS CAETANO                 | 15/07/1985 | N | 5 | 2 | 14 | 21 | 52,500 | 253 |
| 04696310 | SIMONE OLIVEIRA DA SILVA                  | 08/04/1986 | N | 5 | 2 | 14 | 21 | 52,500 | 254 |
| 06401996 | RUILANA MELO LEITE COLAZANTE              | 30/04/1987 | N | 5 | 2 | 14 | 21 | 52,500 | 255 |
| 04941810 | ANA ALICE SOUSA DA SILVA MARQUES          | 10/08/1979 | N | 3 | 4 | 14 | 21 | 52,500 | 256 |
| 04929110 | GRAZIELE CHORILLI FURLAN                  | 06/03/1978 | N | 6 | 2 | 13 | 21 | 52,500 | 257 |
| 04238370 | JOSIANE DA SILVA CARDOSO                  | 16/05/1981 | N | 6 | 2 | 13 | 21 | 52,500 | 258 |
| 04474350 | MARTA GUEDES PEREIRA DA SILVA             | 27/08/1983 | N | 6 | 2 | 13 | 21 | 52,500 | 259 |
| 06200427 | SILVIA FERNANDA TONINI                    | 22/05/1979 | N | 5 | 3 | 13 | 21 | 52,500 | 260 |
| 05123801 | MICHELE GABRIELA FERREIRA MARTIM          | 16/10/1983 | N | 5 | 3 | 13 | 21 | 52,500 | 261 |
| 04860381 | MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA            | 21/09/1985 | N | 5 | 3 | 13 | 21 | 52,500 | 262 |
| 05619009 | PAMELA MAGELA DA SILVA                    | 04/05/1995 | N | 5 | 3 | 13 | 21 | 52,500 | 263 |
| 05077923 | MARIA EUGENIA CANTARELLI FONSECA COSTA    | 26/03/1980 | N | 7 | 2 | 12 | 21 | 52,500 | 264 |
| 06066305 | CAROLINA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA           | 04/12/1997 | N | 7 | 2 | 12 | 21 | 52,500 | 265 |
| 04662814 | ANGELA FERNANDA LONGO LIMA                | 17/05/1978 | N | 6 | 3 | 12 | 21 | 52,500 | 266 |
| 05854512 | BIANCA ZAMBON                             | 16/05/2003 | N | 6 | 3 | 12 | 21 | 52,500 | 267 |
| 04961102 | ISABEL TERESA DUARTE NOVAES               | 10/03/1976 | N | 5 | 4 | 12 | 21 | 52,500 | 268 |
| 04948122 | SILVANA RODRIGUES MACIEL                  | 24/08/1967 | N | 8 | 2 | 11 | 21 | 52,500 | 269 |
| 06133592 | MARIANA ZAMBON                            | 16/07/1993 | N | 5 | 5 | 11 | 21 | 52,500 | 270 |
| 06264611 | MARIA EDNA DE SOUZA BRITO                 | 07/11/1963 | N | 5 | 1 | 14 | 20 | 50,000 | 271 |
| 04295544 | CLAUDETE CRISTINA LEME BRAZ TERTULIANO    | 19/06/1964 | N | 5 | 1 | 14 | 20 | 50,000 | 272 |
| 06432662 | ADRIANA DE AGUIAR                         | 25/12/1965 | N | 3 | 0 | 17 | 20 | 50,000 | 273 |
| 06427790 | SILVIA MENDONCA DA SILVA DUARTE           | 25/06/1978 | N | 3 | 1 | 16 | 20 | 50,000 | 274 |
| 05542405 | ANDREA CRISTINA PIRES BUENO DE SOUZA      | 26/09/1971 | N | 2 | 2 | 16 | 20 | 50,000 | 275 |
| 04701534 | NILZA MARIA NEVES FRAGA DA SILVA          | 27/01/1972 | N | 2 | 2 | 16 | 20 | 50,000 | 276 |
| 04178335 | ANA CLEIDE MATIAS DOS SANTOS              | 07/12/1983 | N | 4 | 1 | 15 | 20 | 50,000 | 277 |
| 04338200 | MICHELE CAMPEAO BATISTA                   | 26/09/1983 | N | 2 | 3 | 15 | 20 | 50,000 | 278 |
| 05690790 | BARBARA NICOLLE MICHELIN RODRIGUES GUSMAO | 18/07/1996 | N | 2 | 3 | 15 | 20 | 50,000 | 279 |
| 04757718 | DAIANA DE SOUSA GOES                      | 30/04/1998 | N | 2 | 3 | 15 | 20 | 50,000 | 280 |
| 04228561 | THALITA CANDIDO FRUCTUOSO                 | 02/04/1985 | N | 5 | 1 | 14 | 20 | 50,000 | 281 |
| 04989953 | MARCELA LEITE PETTERMANN                  | 10/12/1983 | N | 4 | 2 | 14 | 20 | 50,000 | 282 |
| 04905172 | MARIANA USBERTI SARTORELLI                | 04/01/1985 | N | 4 | 2 | 14 | 20 | 50,000 | 283 |
| 05092086 | ANA CAROLINA FERREIRA MORI                | 02/09/1985 | N | 4 | 2 | 14 | 20 | 50,000 | 284 |
| 04199030 | CAMILA APARECIDA DA SILVA                 | 05/10/1998 | N | 4 | 2 | 14 | 20 | 50,000 | 285 |
| 04536142 | PRISCILA CRISTINA DOS SANTOS NUNES        | 07/10/1988 | N | 2 | 4 | 14 | 20 | 50,000 | 286 |
| 04259459 | JAQUELINE LARA DUARTE                     | 22/03/1994 | N | 7 | 0 | 13 | 20 | 50,000 | 287 |
| 05488010 | VANICIA HELENA CHAGAS PAVANELLI           | 10/05/1982 | N | 5 | 2 | 13 | 20 | 50,000 | 288 |
| 04369513 | TALITA APARECIDA CIOLDIN TOLOTTI          | 13/11/1983 | N | 4 | 3 | 13 | 20 | 50,000 | 289 |
| 06284140 | VALERIA APARECIDA DUARTE                  | 18/07/1992 | N | 4 | 3 | 13 | 20 | 50,000 | 290 |
| 04718941 | CINTIA GRAZIELE DOMINGOS GOMES DA SILVA   | 24/12/1984 | N | 3 | 4 | 13 | 20 | 50,000 | 291 |



Prefeitura do Município de Piracicaba  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

|          |                                |            |   |   |   |    |    |        |     |
|----------|--------------------------------|------------|---|---|---|----|----|--------|-----|
| 05161568 | GABRIELA DE BRITO              | 04/03/1999 | N | 3 | 4 | 13 | 20 | 50,000 | 292 |
| 04113314 | CRISTIANE MORAES MASSI         | 11/11/1982 | N | 6 | 2 | 12 | 20 | 50,000 | 293 |
| 04595866 | PATRICIA HILARIO               | 17/07/1969 | N | 5 | 3 | 12 | 20 | 50,000 | 294 |
| 04435184 | ANA CLAUDIA DOS SANTOS BARBOSA | 11/11/1986 | N | 5 | 3 | 12 | 20 | 50,000 | 295 |
| 04980387 | CAROLINE GALVAO LINO           | 17/01/1997 | N | 5 | 3 | 12 | 20 | 50,000 | 296 |
| 04511620 | MARCIA HELENA DA SILVA CORREA  | 24/01/1972 | N | 4 | 4 | 12 | 20 | 50,000 | 297 |
| 04239350 | GABRIELLA BONDEZAN COSTA       | 03/04/1997 | N | 7 | 2 | 11 | 20 | 50,000 | 298 |
| 04179242 | ANA PAULA ROMANO               | 19/06/1983 | N | 5 | 4 | 11 | 20 | 50,000 | 299 |

Legenda:

Código Descrição

|    |                                                   |
|----|---------------------------------------------------|
| A1 | Acertos em Língua Portuguesa                      |
| A2 | Acertos em Matemática                             |
| A3 | Acertos em Conhecimentos Pedagógicos & Legislação |

Cargo - 002 - Professor Substituto de Ensino Fundamental - Temporário  
Habilitado

| Inscrição | Nome                                | Nascimento | Jurado | A1 | A2 | A3 | Tot Acertos | Nota   | Cls Prévia |
|-----------|-------------------------------------|------------|--------|----|----|----|-------------|--------|------------|
| 04143337  | BRUNNO FELYPE SIMOES COSTA          | 06/10/1988 | N      | 8  | 10 | 18 | 36          | 90,000 | 1          |
| 05591546  | LEANDRO PAZ DA COSTA                | 16/01/1988 | N      | 8  | 8  | 19 | 35          | 87,500 | 2          |
| 05199379  | TAUANY DCHENVLAY ZANFRILLI RINALDI  | 26/03/1996 | N      | 9  | 9  | 17 | 35          | 87,500 | 3          |
| 05189918  | JULIETE APARECIDA DA ROCHA PINHEIRO | 31/01/2002 | N      | 9  | 6  | 18 | 33          | 82,500 | 4          |
| 04732103  | MARIA EDUARDA MELO CAMPOS           | 18/02/2003 | N      | 9  | 6  | 18 | 33          | 82,500 | 5          |
| 04617444  | KARINA TREVISANUTO                  | 30/10/1984 | N      | 10 | 8  | 15 | 33          | 82,500 | 6          |
| 05509408  | ALINE GISELE ZANAO BENATTO          | 12/06/1980 | N      | 9  | 9  | 15 | 33          | 82,500 | 7          |
| 04473930  | ISABELA MARTIN MUNIZ                | 15/05/2001 | N      | 9  | 2  | 19 | 30          | 75,000 | 8          |
| 04538765  | JULIA STELA RODRIGUES DA SILVA      | 08/01/2002 | N      | 8  | 4  | 18 | 30          | 75,000 | 9          |
| 05215676  | CAMILA LOPES DE FREITAS             | 20/10/1988 | N      | 9  | 4  | 17 | 30          | 75,000 | 10         |
| 06187188  | MARIA FERNANDA MUNIZ DE PAULA       | 26/06/2003 | N      | 9  | 5  | 16 | 30          | 75,000 | 11         |
| 04752058  | BEATRIZ EMY FURUCHO BOMBO           | 29/06/1998 | N      | 9  | 7  | 14 | 30          | 75,000 | 12         |
| 04468180  | ANGELA SIMONE FREITAG LIMA          | 13/04/1979 | N      | 9  | 4  | 16 | 29          | 72,500 | 13         |
| 06365698  | RICHARD LORENZ                      | 04/06/1984 | N      | 9  | 2  | 17 | 28          | 70,000 | 14         |
| 06252680  | KAUAN MENEGHEL JUSTI                | 29/10/1997 | N      | 8  | 5  | 15 | 28          | 70,000 | 15         |
| 05271126  | CLAUDIA REGINA BERTOLOZZI           | 22/11/1968 | N      | 8  | 7  | 13 | 28          | 70,000 | 16         |
| 06132162  | IVAN JOSE DE OLIVEIRA               | 13/03/1993 | N      | 8  | 2  | 17 | 27          | 67,500 | 17         |
| 05447569  | GABRIEL DE ARAUJO MASSARI           | 09/04/1998 | N      | 8  | 2  | 17 | 27          | 67,500 | 18         |
| 04570545  | JULIANA GUSTINELLI                  | 18/08/1976 | N      | 6  | 5  | 16 | 27          | 67,500 | 19         |
| 04898443  | ROGERIO PALMEIRA DA SILVA           | 01/12/1986 | N      | 8  | 4  | 15 | 27          | 67,500 | 20         |
| 05781191  | JULIANA DA SILVA RODRIGUES          | 14/11/1986 | N      | 7  | 5  | 15 | 27          | 67,500 | 21         |
| 04727304  | ALEXANDRE MENEGATTI MARQUES         | 29/09/1979 | N      | 9  | 5  | 13 | 27          | 67,500 | 22         |
| 05578132  | NAIARA GALVAO                       | 30/01/1985 | N      | 8  | 6  | 13 | 27          | 67,500 | 23         |
| 04138562  | ANDREIA PEREZ                       | 20/12/1993 | N      | 10 | 5  | 12 | 27          | 67,500 | 24         |
| 04323181  | LAURA SUELI SILVA                   | 13/09/1989 | N      | 8  | 7  | 12 | 27          | 67,500 | 25         |
| 05911451  | DIEGO AUGUSTO RIBEIRO TERUEL SALES  | 19/03/1991 | N      | 8  | 3  | 15 | 26          | 65,000 | 26         |
| 05980780  | LARA MARIA RASERA                   | 18/06/1999 | N      | 8  | 3  | 15 | 26          | 65,000 | 27         |
| 04639227  | RAFAELA PREZOTTO VICENTE            | 19/10/1990 | N      | 8  | 7  | 11 | 26          | 65,000 | 28         |
| 04843304  | ELIAS SOARES DE FIGUEIREDO          | 22/03/1983 | N      | 7  | 2  | 16 | 25          | 62,500 | 29         |
| 04906713  | ANA LUCIA CANGIOLIERI               | 14/02/1970 | N      | 7  | 6  | 12 | 25          | 62,500 | 30         |



Prefeitura do Município de Piracicaba  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

|          |                                           |            |   |    |   |    |    |        |    |
|----------|-------------------------------------------|------------|---|----|---|----|----|--------|----|
| 06389864 | DANIEL ANDREOTI                           | 10/08/1978 | N | 8  | 0 | 16 | 24 | 60,000 | 31 |
| 06127738 | CAROLINE NOGUEIRA FREITAS                 | 16/11/1999 | N | 6  | 2 | 16 | 24 | 60,000 | 32 |
| 04738667 | RAFAELA OLIVEIRA DO AMARAL                | 27/08/1982 | N | 8  | 2 | 14 | 24 | 60,000 | 33 |
| 04402154 | LUCIENE MARIA ALVES SOUSA                 | 13/03/1984 | N | 8  | 2 | 14 | 24 | 60,000 | 34 |
| 04145194 | THALIA GRELLA GERAGE                      | 16/12/2002 | N | 8  | 2 | 14 | 24 | 60,000 | 35 |
| 05071321 | SUSY MARGARETE ARAUJO                     | 04/07/1966 | N | 8  | 3 | 13 | 24 | 60,000 | 36 |
| 05309816 | CRISTIANE CAIXETA RIBEIRO                 | 17/11/1972 | N | 7  | 4 | 13 | 24 | 60,000 | 37 |
| 06349927 | GLEISIANY ENGLER BITELI PEREIRA           | 06/08/1996 | N | 7  | 4 | 13 | 24 | 60,000 | 38 |
| 04944810 | HENRIQUE DELPHINI                         | 09/10/2000 | N | 8  | 4 | 12 | 24 | 60,000 | 39 |
| 04221494 | ELISABETE MORGADO MONTEIRO                | 14/05/1984 | N | 9  | 4 | 11 | 24 | 60,000 | 40 |
| 06064868 | JULIANA GOMES DE MORAES                   | 21/06/1985 | N | 9  | 4 | 11 | 24 | 60,000 | 41 |
| 05318564 | ANA LUCIA SPADA                           | 16/02/1970 | N | 8  | 5 | 11 | 24 | 60,000 | 42 |
| 04355911 | DANIELE ADRIARA DO NASCIMENTO             | 12/04/1995 | N | 9  | 5 | 10 | 24 | 60,000 | 43 |
| 04550781 | EMILY PATRICIA BINELI                     | 04/03/1999 | N | 6  | 3 | 14 | 23 | 57,500 | 44 |
| 04819187 | GABRIELLE ISABELA TIBURCIO                | 08/05/1997 | N | 9  | 1 | 13 | 23 | 57,500 | 45 |
| 04217420 | MARIA DE FATIMA SILVA CAMOSSI             | 11/05/1973 | N | 8  | 2 | 13 | 23 | 57,500 | 46 |
| 04713540 | CLARA ALLEONI                             | 03/06/2002 | N | 7  | 3 | 13 | 23 | 57,500 | 47 |
| 06264417 | LUCIANE ROCHA CORDEIRO                    | 31/10/1982 | N | 6  | 4 | 13 | 23 | 57,500 | 48 |
| 04122658 | SANDRA MARTA LIMA LISBOA                  | 19/01/1982 | N | 8  | 3 | 12 | 23 | 57,500 | 49 |
| 05920280 | LUIS MATHEUS DE ANDRADE                   | 29/04/1995 | N | 8  | 3 | 12 | 23 | 57,500 | 50 |
| 04267311 | MAIRA FERNANDES                           | 04/05/1981 | N | 7  | 5 | 11 | 23 | 57,500 | 51 |
| 05387710 | ALEXSANDER PAVANI JUNIOR                  | 02/05/1999 | N | 7  | 6 | 10 | 23 | 57,500 | 52 |
| 05314577 | CLEONICE DE FATIMA SANTANA GOMES          | 13/05/1967 | N | 10 | 4 | 9  | 23 | 57,500 | 53 |
| 04321421 | BRENDA EDUARDA RODRIGUES DE LIMA          | 19/04/1994 | N | 7  | 1 | 14 | 22 | 55,000 | 54 |
| 04316924 | LUCIANA ALMEIDA NOVAIS DOS SANTOS         | 08/08/1978 | N | 6  | 2 | 14 | 22 | 55,000 | 55 |
| 05217695 | MARIA CRISTINA DA SILVA                   | 05/10/1973 | N | 8  | 1 | 13 | 22 | 55,000 | 56 |
| 04572700 | GIOVANNA VICTORIA NOVAIS DE OLIVEIRA LEAL | 22/05/1997 | N | 8  | 1 | 13 | 22 | 55,000 | 57 |
| 04380681 | BARBARA JULIAN LEITE                      | 01/05/1999 | N | 8  | 1 | 13 | 22 | 55,000 | 58 |
| 04669185 | ROSELENE APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE     | 11/02/1981 | N | 8  | 2 | 12 | 22 | 55,000 | 59 |
| 04438094 | SHEYLA CRISTINA DE SOUZA SARAGOCA         | 21/08/1984 | N | 8  | 2 | 12 | 22 | 55,000 | 60 |
| 04386116 | ISABELA CRISTINA BATISTA                  | 15/12/1995 | N | 8  | 2 | 12 | 22 | 55,000 | 61 |
| 06228259 | ANA CARLA SILVA BULCAO                    | 14/03/1997 | N | 7  | 3 | 12 | 22 | 55,000 | 62 |
| 05222591 | ALICE PEREIRA MENDES                      | 01/01/1999 | N | 7  | 3 | 12 | 22 | 55,000 | 63 |
| 04128656 | GISLAINE SANTOS DE OLIVEIRA               | 09/10/1987 | N | 9  | 2 | 11 | 22 | 55,000 | 64 |
| 06449301 | RAQUEL NASSAR                             | 13/01/1974 | N | 8  | 3 | 11 | 22 | 55,000 | 65 |
| 04332008 | ZILANDIA BARBOSA AMBROSIO                 | 25/02/1974 | N | 8  | 3 | 11 | 22 | 55,000 | 66 |
| 06188591 | LUCIENE CRISTINA LEANDRO                  | 23/01/1976 | N | 8  | 3 | 11 | 22 | 55,000 | 67 |
| 04883381 | CASSIA CRISTINA SPINOSA                   | 16/11/1972 | N | 7  | 4 | 11 | 22 | 55,000 | 68 |
| 06347681 | DANIELA APARECIDA DARAGONI                | 06/07/1984 | N | 6  | 5 | 11 | 22 | 55,000 | 69 |
| 05519110 | MARCIA REGINA SALMAZI SACHS               | 12/05/1966 | N | 7  | 5 | 10 | 22 | 55,000 | 70 |
| 04429826 | MARLENE RIBEIRO DE MAGALHAES              | 14/08/1952 | N | 9  | 4 | 8  | 21 | 52,500 | 71 |
| 04472080 | MARIA ETELVINA CLETO DA SILVA             | 22/05/1962 | N | 6  | 2 | 13 | 21 | 52,500 | 72 |
| 06381995 | REGINA PEREIRA DOS SANTOS                 | 15/04/1975 | N | 7  | 1 | 13 | 21 | 52,500 | 73 |
| 04265416 | DEBORA LEAL                               | 13/03/1992 | N | 5  | 3 | 13 | 21 | 52,500 | 74 |
| 05022932 | LEANDRA PAULA GARCIA DA COSTA             | 24/12/1980 | N | 8  | 1 | 12 | 21 | 52,500 | 75 |
| 05565227 | JOSIANE CRISTINA DE ALCANTARA ARAUJO      | 29/10/1977 | N | 7  | 2 | 12 | 21 | 52,500 | 76 |
| 06195296 | MARIA DAIANE BELO DA SILVA                | 28/01/1990 | N | 7  | 2 | 12 | 21 | 52,500 | 77 |
| 05755514 | ANA PAULA MELLEGA DA ROCHA                | 07/12/1979 | N | 5  | 4 | 12 | 21 | 52,500 | 78 |
| 04250869 | ANGELICA BARBOSA DE ALMEIDA               | 09/12/1992 | N | 9  | 1 | 11 | 21 | 52,500 | 79 |
| 04724330 | NICOLI MOURA FERNANDES                    | 14/09/1994 | N | 8  | 2 | 11 | 21 | 52,500 | 80 |



Prefeitura do Município de Piracicaba  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

|          |                                          |            |   |    |   |    |    |        |     |
|----------|------------------------------------------|------------|---|----|---|----|----|--------|-----|
| 04781147 | CAROLINA CASTRO CAVALCANTI               | 07/11/2001 | N | 7  | 3 | 11 | 21 | 52,500 | 81  |
| 04156935 | RITA DE CASSIA RIBEIRO CABRAL            | 14/04/1994 | N | 8  | 3 | 10 | 21 | 52,500 | 82  |
| 04214285 | DAIANA HELENA DEZEN                      | 07/04/1983 | N | 7  | 4 | 10 | 21 | 52,500 | 83  |
| 04876393 | ANA PAULA ALBINO DE ARAUJO               | 16/06/1976 | N | 10 | 2 | 9  | 21 | 52,500 | 84  |
| 05891507 | GISELE FERRAZ PERPETUO                   | 13/07/1966 | N | 8  | 4 | 9  | 21 | 52,500 | 85  |
| 04650522 | JAIME LUIS ALVES MOREIRA                 | 10/02/1980 | N | 7  | 5 | 9  | 21 | 52,500 | 86  |
| 04240669 | LUCIANA RIBEIRO DA SILVA                 | 18/08/1977 | N | 8  | 5 | 8  | 21 | 52,500 | 87  |
| 04239121 | JOSIANE DA SILVA CARDOSO                 | 16/05/1981 | N | 7  | 6 | 8  | 21 | 52,500 | 88  |
| 06461913 | MARCIA REGINA GIL DALLA VILLA            | 22/09/1959 | N | 7  | 3 | 10 | 20 | 50,000 | 89  |
| 04937716 | VERA LUCIA APARECIDA ALTARUGIO           | 29/04/1960 | N | 8  | 1 | 11 | 20 | 50,000 | 90  |
| 04335279 | EVERTON WILIAN FORTUNATO                 | 08/12/1986 | N | 7  | 0 | 13 | 20 | 50,000 | 91  |
| 05297176 | ANA CLEIDE MATIAS DOS SANTOS             | 07/12/1983 | N | 7  | 1 | 12 | 20 | 50,000 | 92  |
| 06494846 | PATRICIA JUSTINIANO DA CRUZ              | 22/12/1982 | N | 6  | 2 | 12 | 20 | 50,000 | 93  |
| 06441980 | CELENE MARIA RISSATO INGA RODRIGUES      | 07/05/1967 | N | 6  | 3 | 11 | 20 | 50,000 | 94  |
| 05901618 | LUCIANA COSTA SANTOS                     | 26/04/1978 | N | 8  | 2 | 10 | 20 | 50,000 | 95  |
| 04368096 | LUCIMARA HAYPAS OLVERA CUNHA             | 30/09/1979 | N | 7  | 3 | 10 | 20 | 50,000 | 96  |
| 05505127 | GABRIELA DA SILVA MORO                   | 04/09/1991 | N | 7  | 3 | 10 | 20 | 50,000 | 97  |
| 06069223 | ELIANA APARECIDA FRANCISCO PEDROSO RAMOS | 27/08/1967 | N | 8  | 3 | 9  | 20 | 50,000 | 98  |
| 06166180 | DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS                | 08/02/1993 | N | 7  | 4 | 9  | 20 | 50,000 | 99  |
| 06017738 | CAROLINE RIBEIRO FREIRE                  | 07/11/2001 | N | 7  | 4 | 9  | 20 | 50,000 | 100 |
| 04138287 | JANAINA GARCIA CLEMENTE SILVA            | 17/10/1984 | N | 7  | 5 | 8  | 20 | 50,000 | 101 |
| 04232984 | JULIA CAROLINA LEME DA SILVA BURANELLO   | 09/04/1998 | N | 7  | 5 | 8  | 20 | 50,000 | 102 |
| 05638372 | JAQUELINE BELOTTI LEITE DA SILVA         | 21/06/1993 | N | 9  | 4 | 7  | 20 | 50,000 | 103 |

Candidatos Eliminados:

Cargo - 001 Professor Substituto de Educação Infantil - Temporário Ausente

|           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Inscrição | Inscrição | Inscrição | Inscrição | Inscrição | Inscrição | Inscrição | Inscrição | Inscrição | Inscrição | Inscrição | Inscrição | Inscrição | Inscrição | Inscrição |
| 04120671  | 04120914  | 04123751  | 04128079  | 04135105  | 04137957  | 04138368  | 04146883  | 04149696  | 04160690  | 04160827  | 04177940  | 04187130  | 04187334  | 04190386  |
| 04191226  | 04191595  | 04195337  | 04200616  | 04202732  | 04206843  | 04210921  | 04211162  | 04221044  | 04253574  | 04263316  | 04264339  | 04274075  | 04281055  | 04304063  |
| 04315111  | 04315472  | 04319729  | 04327462  | 04332660  | 04335546  | 04357434  | 04369955  | 04379772  | 04393333  | 04400402  | 04409876  | 04411765  | 04416147  | 04445716  |
| 04448324  | 04457781  | 04487516  | 04516770  | 04518454  | 04518730  | 04526104  | 04538870  | 04540565  | 04540964  | 04550510  | 04554264  | 04563450  | 04564642  | 04565932  |
| 04603338  | 04611586  | 04618114  | 04628209  | 04628608  | 04630696  | 04633474  | 04636996  | 04645138  | 04657527  | 04660170  | 04665180  | 04709837  | 04710460  | 04720342  |
| 04731751  | 04734629  | 04735676  | 04740637  | 04796101  | 04801059  | 04810260  | 04839145  | 04843126  | 04858581  | 04895622  | 04897277  | 04899202  | 04911067  | 04927346  |
| 04931513  | 04935624  | 04938046  | 04951450  | 04951840  | 04952901  | 04960696  | 04967240  | 04994353  | 05004047  | 05046777  | 05072646  | 05081955  | 05087350  | 05106958  |
| 05134501  | 05136580  | 05138426  | 05146739  | 05152038  | 05160812  | 05166799  | 05177880  | 05178479  | 05255600  | 05257646  | 05294452  | 05306817  | 05340551  | 05359589  |
| 05359643  | 05384761  | 05389232  | 05409330  | 05423007  | 05433193  | 05451256  | 05458617  | 05473020  | 05481597  | 05482810  | 05504899  | 05517079  | 05577578  | 05584787  |
| 05593794  | 05602475  | 05607124  | 05645344  | 05662958  | 05679540  | 05688540  | 05694183  | 05694434  | 05762863  | 05764840  | 05781213  | 05783399  | 05791081  | 05888441  |
| 05959306  | 05981018  | 06025579  | 06033458  | 06033881  | 06038913  | 06052185  | 06067050  | 06070442  | 06081797  | 06082092  | 06083544  | 06106196  | 06138268  | 06159702  |
| 06164072  | 06185240  | 06202870  | 06214410  | 06231756  | 06242804  | 06246818  | 06247806  | 06256066  | 06305342  | 06306055  | 06310788  | 06338615  | 06376541  | 06378471  |
| 06378749  | 06387535  | 06401953  | 06404391  | 06405134  | 06414583  | 06444008  | 06444849  | 06470564  | 06471552  | 06480683  | 06511040  | 06520936  | 06523935  | 06526900  |
| 06528350  |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |

Cargo - 001 - Professor Substituto de Educação Infantil - Temporário  
Legenda:



Prefeitura do Município de Piracicaba  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

| Código | Descrição                                         |
|--------|---------------------------------------------------|
| A1     | Acertos em Língua Portuguesa                      |
| A2     | Acertos em Matemática                             |
| A3     | Acertos em Conhecimentos Pedagógicos & Legislação |

Cargo - 001 - Professor Substituto de Educação Infantil - Temporário  
Eliminado

| Inscrição | A1 | A2 | A3 | Tot Acertos | Nota   |
|-----------|----|----|----|-------------|--------|
| 04131207  | 5  | 2  | 6  | 13          | 32,500 |
| 04138015  | 4  | 3  | 11 | 18          | 45,000 |
| 04159985  | 5  | 2  | 11 | 18          | 45,000 |
| 04166809  | 4  | 2  | 12 | 18          | 45,000 |
| 04205138  | 2  | 3  | 8  | 13          | 32,500 |
| 04216407  | 6  | 2  | 10 | 18          | 45,000 |
| 04238729  | 4  | 2  | 9  | 15          | 37,500 |
| 04253205  | 2  | 3  | 12 | 17          | 42,500 |
| 04254767  | 2  | 1  | 13 | 16          | 40,000 |
| 04255402  | 6  | 2  | 8  | 16          | 40,000 |
| 04261887  | 4  | 1  | 14 | 19          | 47,500 |
| 04265017  | 3  | 4  | 8  | 15          | 37,500 |
| 04285409  | 3  | 2  | 9  | 14          | 35,000 |
| 04322355  | 5  | 3  | 11 | 19          | 47,500 |
| 04372549  | 3  | 2  | 9  | 14          | 35,000 |
| 04408845  | 3  | 1  | 14 | 18          | 45,000 |
| 04426134  | 4  | 0  | 11 | 15          | 37,500 |
| 04430662  | 2  | 3  | 11 | 16          | 40,000 |
| 04431294  | 3  | 1  | 13 | 17          | 42,500 |
| 04447107  | 4  | 3  | 11 | 18          | 45,000 |
| 04456777  | 3  | 1  | 12 | 16          | 40,000 |
| 04485688  | 0  | 4  | 10 | 14          | 35,000 |
| 04485971  | 4  | 2  | 10 | 16          | 40,000 |
| 04504828  | 2  | 2  | 12 | 16          | 40,000 |
| 04556151  | 4  | 0  | 13 | 17          | 42,500 |
| 04571959  | 3  | 2  | 13 | 18          | 45,000 |
| 04603125  | 1  | 4  | 7  | 12          | 30,000 |
| 04619137  | 2  | 2  | 12 | 16          | 40,000 |
| 04624203  | 7  | 2  | 10 | 19          | 47,500 |
| 04638565  | 3  | 2  | 13 | 18          | 45,000 |
| 04645391  | 4  | 3  | 10 | 17          | 42,500 |
| 04664370  | 3  | 4  | 10 | 17          | 42,500 |
| 04700007  | 5  | 3  | 8  | 16          | 40,000 |
| 04719085  | 5  | 4  | 10 | 19          | 47,500 |
| 04727274  | 5  | 1  | 8  | 14          | 35,000 |
| 04748743  | 4  | 2  | 13 | 19          | 47,500 |
| 04757580  | 5  | 1  | 10 | 16          | 40,000 |
| 04768825  | 2  | 3  | 10 | 15          | 37,500 |
| 04792297  | 2  | 2  | 10 | 14          | 35,000 |
| 04830253  | 4  | 2  | 12 | 18          | 45,000 |
| 04832507  | 2  | 1  | 14 | 17          | 42,500 |



Prefeitura do Município de Piracicaba  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

|          |   |   |    |    |        |
|----------|---|---|----|----|--------|
| 04851439 | 5 | 1 | 11 | 17 | 42,500 |
| 04857470 | 2 | 3 | 13 | 18 | 45,000 |
| 04858816 | 7 | 1 | 11 | 19 | 47,500 |
| 04861213 | 3 | 4 | 12 | 19 | 47,500 |
| 04898540 | 2 | 2 | 14 | 18 | 45,000 |
| 04961641 | 4 | 1 | 10 | 15 | 37,500 |
| 04969456 | 3 | 3 | 13 | 19 | 47,500 |
| 04993276 | 4 | 3 | 11 | 18 | 45,000 |
| 05015197 | 3 | 5 | 11 | 19 | 47,500 |
| 05020751 | 1 | 7 | 6  | 14 | 35,000 |
| 05027004 | 2 | 5 | 4  | 11 | 27,500 |
| 05028108 | 6 | 1 | 11 | 18 | 45,000 |
| 05031524 | 2 | 2 | 14 | 18 | 45,000 |
| 05058600 | 5 | 4 | 9  | 18 | 45,000 |
| 05058856 | 5 | 0 | 13 | 18 | 45,000 |
| 05070732 | 5 | 2 | 10 | 17 | 42,500 |
| 05091284 | 4 | 0 | 13 | 17 | 42,500 |
| 05128838 | 6 | 0 | 11 | 17 | 42,500 |
| 05183154 | 4 | 4 | 8  | 16 | 40,000 |
| 05222370 | 5 | 1 | 11 | 17 | 42,500 |
| 05310881 | 2 | 1 | 4  | 7  | 17,500 |
| 05322987 | 4 | 3 | 11 | 18 | 45,000 |
| 05335442 | 4 | 4 | 11 | 19 | 47,500 |
| 05396492 | 4 | 1 | 13 | 18 | 45,000 |
| 05437245 | 5 | 3 | 8  | 16 | 40,000 |
| 05482496 | 2 | 0 | 12 | 14 | 35,000 |
| 05491460 | 3 | 3 | 10 | 16 | 40,000 |
| 05509866 | 4 | 2 | 11 | 17 | 42,500 |
| 05560810 | 3 | 1 | 15 | 19 | 47,500 |
| 05572347 | 3 | 3 | 5  | 11 | 27,500 |
| 05582202 | 0 | 2 | 14 | 16 | 40,000 |
| 05582318 | 2 | 2 | 15 | 19 | 47,500 |
| 05591899 | 4 | 1 | 11 | 16 | 40,000 |
| 05595150 | 5 | 0 | 7  | 12 | 30,000 |
| 05613116 | 7 | 3 | 8  | 18 | 45,000 |
| 05634695 | 3 | 3 | 8  | 14 | 35,000 |
| 05653754 | 4 | 2 | 10 | 16 | 40,000 |
| 05685460 | 5 | 3 | 9  | 17 | 42,500 |
| 05693527 | 3 | 2 | 8  | 13 | 32,500 |
| 05727189 | 4 | 1 | 13 | 18 | 45,000 |
| 05763649 | 4 | 1 | 13 | 18 | 45,000 |
| 05780608 | 4 | 2 | 10 | 16 | 40,000 |
| 05795745 | 6 | 1 | 11 | 18 | 45,000 |
| 05905940 | 4 | 3 | 11 | 18 | 45,000 |
| 05907926 | 1 | 1 | 11 | 13 | 32,500 |
| 05985544 | 4 | 1 | 12 | 17 | 42,500 |
| 05986648 | 1 | 3 | 9  | 13 | 32,500 |
| 05995132 | 4 | 2 | 12 | 18 | 45,000 |
| 06033547 | 0 | 2 | 16 | 18 | 45,000 |
| 06034314 | 5 | 0 | 12 | 17 | 42,500 |



Prefeitura do Município de Piracicaba  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

|          |   |   |    |    |        |
|----------|---|---|----|----|--------|
| 06059759 | 3 | 2 | 8  | 13 | 32,500 |
| 06069886 | 4 | 1 | 14 | 19 | 47,500 |
| 06090737 | 3 | 1 | 15 | 19 | 47,500 |
| 06095038 | 4 | 5 | 6  | 15 | 37,500 |
| 06130607 | 4 | 3 | 11 | 18 | 45,000 |
| 06154565 | 3 | 3 | 13 | 19 | 47,500 |
| 06171524 | 3 | 0 | 16 | 19 | 47,500 |
| 06197574 | 6 | 1 | 10 | 17 | 42,500 |
| 06199100 | 6 | 3 | 10 | 19 | 47,500 |
| 06206093 | 3 | 3 | 4  | 10 | 25,000 |
| 06208967 | 3 | 1 | 15 | 19 | 47,500 |
| 06252753 | 5 | 2 | 11 | 18 | 45,000 |
| 06254896 | 1 | 2 | 13 | 16 | 40,000 |
| 06261981 | 3 | 0 | 10 | 13 | 32,500 |
| 06299288 | 2 | 2 | 8  | 12 | 30,000 |
| 06333630 | 4 | 0 | 8  | 12 | 30,000 |
| 06341403 | 3 | 2 | 11 | 16 | 40,000 |
| 06383670 | 4 | 0 | 7  | 11 | 27,500 |
| 06391737 | 2 | 4 | 10 | 16 | 40,000 |
| 06400469 | 2 | 3 | 7  | 12 | 30,000 |
| 06401481 | 2 | 2 | 14 | 18 | 45,000 |
| 06473350 | 6 | 2 | 9  | 17 | 42,500 |
| 06492630 | 5 | 2 | 12 | 19 | 47,500 |
| 06494889 | 5 | 1 | 11 | 17 | 42,500 |
| 06496814 | 4 | 2 | 12 | 18 | 45,000 |

Cargo - 002 Professor Substituto de Ensino Fundamental - Temporário  
Ausente

| Inscrição | Inscrição | Inscrição | Inscrição | Inscrição | Inscrição | Inscrição | Inscrição | Inscrição | Inscrição | Inscrição | Inscrição | Inscrição | Inscrição | Inscrição |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 04115139  | 04136179  | 04212460  | 04238818  | 04255321  | 04262980  | 04278062  | 04280393  | 04284720  | 04322916  | 04335201  | 04336186  | 04354311  | 04381300  | 04394585  |
| 04448588  | 04466845  | 04474155  | 04488890  | 04514572  | 04529952  | 04534573  | 04564480  | 04628020  | 04649893  | 04658949  | 04669231  | 04671830  | 04675843  | 04715950  |
| 04718283  | 04737547  | 04739957  | 04740904  | 04771419  | 04815718  | 04839595  | 04881923  | 04899113  | 04957660  | 05001200  | 05016258  | 05033659  | 05043042  | 05058325  |
| 05125243  | 05167698  | 05169917  | 05191238  | 05266793  | 05275806  | 05327814  | 05365279  | 05400830  | 05409055  | 05459478  | 05483077  | 05484057  | 05504937  | 05516846  |
| 05600308  | 05638070  | 05672376  | 05673160  | 05757940  | 05762642  | 05847680  | 05883334  | 05979145  | 05980160  | 05989817  | 05991340  | 06015697  | 06019226  | 06024904  |
| 06033407  | 06035230  | 06136800  | 06158676  | 06173004  | 06203639  | 06243339  | 06254330  | 06255930  | 06305857  | 06355021  | 06378579  | 06382606  | 06403417  | 06412874  |
| 06424392  | 06431674  | 06442919  | 06444610  | 06453970  | 06463550  | 06484948  | 06506712  | 06516700  | 06524850  | 06526012  |           |           |           |           |

Cargo - 002 - Professor Substituto de Ensino Fundamental - Temporário

Legenda:

Código Descrição

|    |                                                   |
|----|---------------------------------------------------|
| A1 | Acertos em Língua Portuguesa                      |
| A2 | Acertos em Matemática                             |
| A3 | Acertos em Conhecimentos Pedagógicos & Legislação |

Cargo - 002 - Professor Substituto de Ensino Fundamental - Temporário

Eliminado

| Inscrição | A1 | A2 | A3 | Tot Acertos | Nota   |
|-----------|----|----|----|-------------|--------|
| 04125487  | 8  | 1  | 7  | 16          | 40,000 |



Prefeitura do Município de Piracicaba  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

|          |   |   |    |    |        |
|----------|---|---|----|----|--------|
| 04130375 | 6 | 1 | 8  | 15 | 37,500 |
| 04130685 | 4 | 4 | 7  | 15 | 37,500 |
| 04156153 | 7 | 0 | 8  | 15 | 37,500 |
| 04164148 | 5 | 3 | 10 | 18 | 45,000 |
| 04170962 | 5 | 0 | 8  | 13 | 32,500 |
| 04172426 | 8 | 2 | 9  | 19 | 47,500 |
| 04175557 | 3 | 3 | 6  | 12 | 30,000 |
| 04179692 | 6 | 5 | 7  | 18 | 45,000 |
| 04186320 | 6 | 1 | 10 | 17 | 42,500 |
| 04195779 | 8 | 3 | 6  | 17 | 42,500 |
| 04221630 | 7 | 4 | 8  | 19 | 47,500 |
| 04229711 | 5 | 2 | 9  | 16 | 40,000 |
| 04260066 | 9 | 2 | 7  | 18 | 45,000 |
| 04268830 | 6 | 2 | 6  | 14 | 35,000 |
| 04269098 | 8 | 1 | 7  | 16 | 40,000 |
| 04354958 | 7 | 2 | 10 | 19 | 47,500 |
| 04380282 | 6 | 0 | 11 | 17 | 42,500 |
| 04384873 | 8 | 4 | 6  | 18 | 45,000 |
| 04396650 | 6 | 3 | 10 | 19 | 47,500 |
| 04429290 | 7 | 2 | 9  | 18 | 45,000 |
| 04434498 | 5 | 3 | 8  | 16 | 40,000 |
| 04478916 | 2 | 1 | 12 | 15 | 37,500 |
| 04490274 | 7 | 3 | 8  | 18 | 45,000 |
| 04493133 | 4 | 1 | 10 | 15 | 37,500 |
| 04496728 | 7 | 2 | 5  | 14 | 35,000 |
| 04508173 | 6 | 0 | 7  | 13 | 32,500 |
| 04536037 | 7 | 0 | 7  | 14 | 35,000 |
| 04595653 | 6 | 1 | 9  | 16 | 40,000 |
| 04603826 | 5 | 4 | 5  | 14 | 35,000 |
| 04639065 | 6 | 4 | 8  | 18 | 45,000 |
| 04657861 | 7 | 0 | 12 | 19 | 47,500 |
| 04729110 | 6 | 4 | 5  | 15 | 37,500 |
| 04768132 | 4 | 3 | 6  | 13 | 32,500 |
| 04793374 | 2 | 2 | 5  | 9  | 22,500 |
| 04802110 | 6 | 0 | 8  | 14 | 35,000 |
| 04816714 | 7 | 3 | 9  | 19 | 47,500 |
| 04851170 | 6 | 4 | 5  | 15 | 37,500 |
| 04893352 | 6 | 3 | 7  | 16 | 40,000 |
| 04970470 | 7 | 0 | 11 | 18 | 45,000 |
| 04993292 | 6 | 4 | 9  | 19 | 47,500 |
| 04996828 | 6 | 2 | 8  | 16 | 40,000 |
| 05005604 | 4 | 3 | 7  | 14 | 35,000 |
| 05025664 | 6 | 2 | 9  | 17 | 42,500 |
| 05079527 | 5 | 3 | 10 | 18 | 45,000 |
| 05083893 | 7 | 0 | 9  | 16 | 40,000 |
| 05101646 | 6 | 2 | 7  | 15 | 37,500 |
| 05104750 | 8 | 2 | 8  | 18 | 45,000 |
| 05211760 | 6 | 2 | 11 | 19 | 47,500 |
| 05245613 | 5 | 3 | 11 | 19 | 47,500 |
| 05339901 | 8 | 2 | 7  | 17 | 42,500 |



Prefeitura do Município de Piracicaba  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

|          |   |   |    |    |        |
|----------|---|---|----|----|--------|
| 05370426 | 6 | 1 | 9  | 16 | 40,000 |
| 05409659 | 4 | 2 | 6  | 12 | 30,000 |
| 05489776 | 5 | 2 | 4  | 11 | 27,500 |
| 05541034 | 7 | 2 | 9  | 18 | 45,000 |
| 05542090 | 5 | 5 | 5  | 15 | 37,500 |
| 05592615 | 7 | 4 | 7  | 18 | 45,000 |
| 05618355 | 8 | 1 | 10 | 19 | 47,500 |
| 05703271 | 3 | 1 | 8  | 12 | 30,000 |
| 05792185 | 6 | 2 | 10 | 18 | 45,000 |
| 05830095 | 8 | 2 | 9  | 19 | 47,500 |
| 05895588 | 6 | 2 | 7  | 15 | 37,500 |
| 05920272 | 8 | 4 | 5  | 17 | 42,500 |
| 05922860 | 5 | 4 | 10 | 19 | 47,500 |
| 05945208 | 8 | 3 | 7  | 18 | 45,000 |
| 06005160 | 7 | 1 | 11 | 19 | 47,500 |
| 06113648 | 6 | 3 | 10 | 19 | 47,500 |
| 06128840 | 7 | 1 | 6  | 14 | 35,000 |
| 06183387 | 8 | 2 | 9  | 19 | 47,500 |
| 06212212 | 5 | 2 | 12 | 19 | 47,500 |
| 06212603 | 6 | 2 | 6  | 14 | 35,000 |
| 06216684 | 7 | 4 | 8  | 19 | 47,500 |
| 06220070 | 7 | 2 | 10 | 19 | 47,500 |
| 06248152 | 5 | 1 | 4  | 10 | 25,000 |
| 06249965 | 8 | 1 | 7  | 16 | 40,000 |
| 06252613 | 6 | 2 | 7  | 15 | 37,500 |
| 06286542 | 8 | 0 | 8  | 16 | 40,000 |
| 06321275 | 7 | 3 | 7  | 17 | 42,500 |
| 06358543 | 5 | 0 | 9  | 14 | 35,000 |
| 06365485 | 5 | 2 | 7  | 14 | 35,000 |
| 06378668 | 7 | 1 | 9  | 17 | 42,500 |
| 06392130 | 5 | 2 | 10 | 17 | 42,500 |
| 06396208 | 7 | 1 | 7  | 15 | 37,500 |
| 06401430 | 4 | 3 | 4  | 11 | 27,500 |
| 06458971 | 8 | 2 | 5  | 15 | 37,500 |
| 06497101 | 7 | 2 | 6  | 15 | 37,500 |
| 06523188 | 7 | 3 | 8  | 18 | 45,000 |
| 06524052 | 6 | 2 | 9  | 17 | 42,500 |

INFORMAÇÕES RELATIVAS À EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O(a) candidato(a) que pretende recorrer do resultado divulgado neste Edital, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e de acordo com o Edital de Abertura de Inscrições, no site da Fundação VUNESP, na “[Área do Candidato](#) – RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas, no período das 08 horas de 01/09/2025 às 23h59min de 02/09/2025.



HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeitura do Município de Piracicaba  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Prefeito Municipal de Piracicaba  
Piracicaba, 29 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA

Página: 68

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Processo Administrativo Eletrônico nº 119.121/2025

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Cultura  
Contratada: Rabin Produções Artísticas Ltda. – CNPJ nº 36.600.851/0001-12  
Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação do humorista Fábio Rabin, para apresentação na abertura do Salão Internacional de Humor de Piracicaba.  
Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
Prazo Contratual: 30 de agosto de 2025.  
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 944/2025.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Cultura (Lei Complementar nº 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada inexigibilidade de licitação.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME  
Secretário Municipal de Cultura

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME.  
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/119121 e o código H7LXLVOZ.



## Assinaturas do documento

"Extrato de Inexigibilidade - art 74 II (Fábio Rabin)"



Código para verificação: **H7LXLVOZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME** (CPF: \*\*\*.217.888-\*\*) em 27/08/2025 às 16:04:39 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:33:45 e válido até 16/07/2028 - 10:33:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/119121**

e o código **H7LXLVOZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

Page1

25-08-2907:45:30

MUNICIPIO DE PIRACICABANOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2025NE00467Data de emissao: 29/08/2025Gestao: 00001

Orgao : 46.341.038/0001-29-SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO CULTURAL

UG DescricaoNo.Processo

120100SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

119.121/2025

CNPJ/MF36600851-0001/12

Credor: RABIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Endereco: R PEDROSO ALVARENGA 333, APT 72CUL 1369/25

Cidade: SAO PAULOUF: SPCEP: Origem Material

N.Credit: 2025NC00903N.Requis: 001798/2025NACIONAL

Esfera Evento UO Programa de TrabalhoFonteNat.Desp.UGRPI

14000911201113392002121220000010101100033903922

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: 14.133/2021Empenho Orig.:Acordo:

Licitacao : 05 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO

Saldo AnteriorValor do Empenho: R\$Saldo Disponivel

\*\*\*\*\*20.000,00\*\*\*\*\*20.000,00

=====

VINTE MIL REAIS\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

JaneiroFevereiroMarco

AbrilMaioJunho

JulhoAgostoSetembro

OutubroNovembroDezembro

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTOExercicio Seguinte

ITEM UNID. ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL

1 SERV PRESTACAO DE SERVICHO DO HUMORISTA FABIO RABIN PA- RA APRESENTACAO DE SHOW DE STAND-UP COMEDY, A SER REALIZADO DIA 30 DE AGOS- TO DE 2025, NA ABERTURA DO SALAO INTERNACIONAL DE HUMOR DE PIRACICABA. 1 20.000,00 20.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*20.000,00

=====

Local e Data da Entrega CEDHU - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 30/08/2025

RESPONSAVEL PELA EMISSAO 476113808/42 - SARAH MIRIAH TOLEDO RABELO

ORDENADOR DE DESPESA 017217888/67 - CARLOS ALBERTO LORDELLO B

SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF IMPRESSO PELO SIAFEM 1 MANUTENCAO : ACH DIMENSAO

Pag.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

TERMO DE ADJUDICACAO E HOMOLOGACAO

PREGAO ELETRONICO N° 543/2024

Registro de Preços para fornecimento de papéis

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| ITEM | EMPRESA                          | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|----------------------------------|--------------------|
| 1    | ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA.     | 0,9900             |
| 2    | RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME | 0,5900             |
| 3    | JM SUPRIMENTOS LTDA.             | 9,2900             |
| 4    | RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME | 22,7900            |
| 5    | RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME | 6,1400             |
| 6    | RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME | 0,8000             |
| 7    | JM SUPRIMENTOS LTDA.             | 0,8900             |
| 8    | BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA. LTDA. | 1,1900             |
| 9    | BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA. LTDA. | 0,9600             |
| 10   | ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA.     | 1,5500             |
| 11   | RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME | 0,8600             |
| 12   | NECESSAIRE LTDA.                 | 0,4800             |
| 13   | ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA.     | 0,7400             |
| 14   | ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA.     | 0,2000             |
| 15   | FRACASSADO                       |                    |
| 16   | JULIANO MEINSCHIN EIRELI         | 2,4400             |
| 17   | ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA.     | 1,5500             |
| 18   | ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA.     | 0,9900             |
| 19   | RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME | 0,5900             |
| 20   | JM SUPRIMENTOS LTDA.             | 9,2900             |
| 21   | RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME | 22,7900            |
| 22   | RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME | 6,1400             |

JULIANA VICENTIN  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA N° 148 DE 01 DE AGOSTO DE 2025**  
Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “ENEDINA LOURENÇO VIEIRA”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal DANIELA CANALE BRANCATTI, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº192.121.978-50 e portadora do RG nº24.426.256-1 e do número funcional 15.284-3, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador na Escola Municipal destinada a atender o Ensino Fundamental e a Educação Infantil em uma mesma Unidade Escolar, na Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental “Enedina Lourenço Vieira” pelo prazo de 180 dias, no período de 26 de agosto de 2025 a 21 de fevereiro de 2026, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 01 de agosto de 2025

JULIANA VICENTIN  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA N° 149 DE 01 DE AGOSTO DE 2025**  
Designa, em substituição temporária, Professor COordenador da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental “FRANCISCO CORREA”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ELISANGELA DE FÁTIMA CÁRNIO, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº257.557.968-66 e portadora do RG nº28.032.097-8 e do número funcional 15.702-2, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador na Escola Municipal destinada a atender o Ensino Fundamental e a Educação Infantil em uma mesma Unidade Escolar, na Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental “Francisco Correa”, pelo prazo de 180 dias, no período de 26 de agosto de 2025 a 21 de fevereiro de 2026, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 01 de agosto de 2025.

JULIANA VICENTIN  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA N°150 DE 01 DE AGOSTO DE 2025**  
Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental “JOSÉ ANTONIO DE SOUZA”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal AMANDA PEIXOTO CARNEIRO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº369.277.078-24 e portadora do RG nº44.037.313-X e do número funcional 23.617-9, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental “José Antônio de Souza” pelo prazo de 180 dias, no período de 27 de agosto de 2025 a 22 de fevereiro de 2026, aplicando- se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 01 de agosto de 2025

JULIANA VICENTIN  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº151 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador de Educação Infantil da Escola Municipal de Educação Infantil e o Ensino Fundamental “FRANCISCO CORREA”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador de Educação Infantil da Escola Municipal de Educação Infantil e o Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal LUANE CRISTINA BISPO DA SILVA, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº414.739.618-66, portadora do RG nº49.723.699-0, número funcional 22.900-8, para substituir em caráter temporário, a função de professor coordenador de educação infantil na Escola Municipal destinada a atender o Ensino Fundamental e a Educação Infantil em uma mesma Unidade Escolar, na Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental “Francisco Correa”, pelo prazo de 180 dias, no período de 31 de agosto de 2025 a 26 de fevereiro de 2026, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 01 de agosto 2025

JULIANA VICENTIN  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº145 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil “LUIZ DE SIQUEIRA”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor público municipal WILSON JOSÉ CHAGAS, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrito no CPF sob nº 328.424.718-14, portador do RG nº42.044.369-1, número funcional 21.544-9, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil “Luiz de Siqueira” pelo prazo de 180 dias, no período de 30 de agosto de 2025 a 25 de fevereiro de 2026, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 01 de agosto de 2025

JULIANA VICENTIN  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº169 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

REVOGA, em substituição temporária, Professor Coordenador Escola Municipal de Ensino Fundamental “FRANCISCO BENEDICTO LIBARDI”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº079 de 27 de maio de 2025, afetando o servidor público municipal SIDINEY VAZ COSTA, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrito no CPF sob nº077.253.046-73 e portador do RG nº53.721.207- 3 e do número funcional 24.959-9, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador da Escola Municipal “Francisco Benedicto Libardi” pelo prazo de 180 dias, no período de 07 de junho de 2025 a 03 de dezembro de 2025, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Art.2º A presente Portaria entrará em vigor, produzindo seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 22 de agosto de 2025

JULIANA VICENTIN  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº170 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental “MARIO BOSCOLO”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor público municipal SIDINEY VAZ DA COSTA, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrito no CPF sob nº077.253.046-73 e portador do RG nº53.721.207-3 e do número funcional 24.959-9, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor da Escola Municipal “MARIO BOSCOLO” pelo prazo de 180 dias, no período de 25 de agosto de 2025 a 20 de fevereiro de 2026, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 22 de agosto de 2025

JULIANA VICENTIN  
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 66 / 2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 104547/2025, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 26/08/2025: Auto de Infração nº 83191 de 26/08/2025.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 26/08/2025

CONTRIBUINTE:  
JOSE FRANCISCO FEDRIZZI  
RUA/AVN RUA MANOEL RODRIGUES LOURENÇO, 125 - BAIRRO LOTEAMENTO SANTA ROSA - PIRACICABA - SP  
CEP 13414-137 -CNPJ 42.514.599/0001-21 - CPD 660081 - OS 4400/2025  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio 1/1>

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados foram INDEFERIDOS, tendo em vista o não atendimento dos critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891 de 16/02/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

| Protocolo   | Interessado      | Assunto                               | Situação   |
|-------------|------------------|---------------------------------------|------------|
| 64.997/2025 | Fazenda Recanto  | Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural | Indeferido |
| 65.073/2025 | Sítio Gleba      | Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural | Indeferido |
| 65.074/2025 | Sítio Mantellato | Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural | Indeferido |
| 65.076/2025 | Sítio Mantellato | Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural | Indeferido |

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento deste comunicado via sistema Sem Papel e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para requerer o pedido de RECURSO ORDINÁRIO junto ao Conselho de Contribuintes. O requerimento deve ser aberto pelo sistema Sem Papel, no serviço “Recurso Ordinário - Conselho de Contribuintes”, pelo site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento>.

Piracicaba, 29 de agosto de 2025.

EXPEDIENTE – 29/08/2025

| Despacho   | Assunto                | Interessado                             | Protocolo    |
|------------|------------------------|-----------------------------------------|--------------|
| Deferido   | Desconto de IPTU - APP | Pedro Luis Setten                       | 131.157/2024 |
| Deferido   | Desconto de IPTU - APP | Renata Caroline de Oliveira Mescolote   | 64.341/2024  |
| Deferido   | Desconto de IPTU - APP | Armando Bonato                          | 131.598/2024 |
| Indeferido | Desconto de IPTU - APP | LTR Construções e Empreendimentos LTDA. | 169.544/2024 |
| Deferido   | Desconto de IPTU - APP | Karina Caldaro Cruciani                 | 155.993/2024 |
| Deferido   | Desconto de IPTU - APP | Paiguá Empreendimentos LTDA.            | 566.867/2023 |
| Deferido   | Desconto de IPTU - APP | Marcos Rodrigo Camossi                  | 169.070/2024 |

Piracicaba, 29 de agosto de 2025.





**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 26 de Agosto de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s)                                 |                    |                                 |
|-------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social                          | CPF/CNPJ           | Notificação de Lançamento (ITR) |
| RAFAEL COWORKING SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA        | 30.735.025/0001-02 | 6875 /00028/2025                |
| VLAMIR JOSE DOMINGUES                                 | 105.874.408-99     | 6875 /00027/2025                |
| AGRO PECUARIA FURLAN S A                              | 56.728.058/0005-34 | 6875 /00020/2025                |
| ASSOCIACAO DE MORADORES E PROPRIET DAS CHACARAS FENIX | 15.757.135/0001-73 | 6875 /00018/2025                |
| ASSOCIACAO DE AGRICULTURA FAMILIAR ARCA               | 04.460.455/0001-40 | 6875 /00011/2025                |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Nome: Karla Lovato Pelizzaro                                                | Matrícula: 00911933 |
| Cargo: Secretário Municipal de Finanças / 25229                             | Assinatura:         |

Data de afixação: 26/08/2025

Data de desafixação: 10/09/2025



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 26 de Agosto de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s)                                 |                    |                                 |
|-------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social                          | CPF/CNPJ           | Notificação de Lançamento (ITR) |
| RAFAEL COWORKING SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA        | 30.735.025/0001-02 | 6875 /00028/2025                |
| VLAMIR JOSE DOMINGUES                                 | 105.874.408-99     | 6875 /00027/2025                |
| AGRO PECUARIA FURLAN S A                              | 56.728.058/0005-34 | 6875 /00020/2025                |
| ASSOCIACAO DE MORADORES E PROPRIET DAS CHACARAS FENIX | 15.757.135/0001-73 | 6875 /00018/2025                |
| ASSOCIACAO DE AGRICULTURA FAMILIAR ARCA               | 04.460.455/0001-40 | 6875 /00011/2025                |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Nome: Karla Lovato Pelizzaro                                                | Matrícula: 00911933 |
| Cargo: Secretário Municipal de Finanças / 25229                             | Assinatura:         |

Data de afixação: 26/08/2025  
Data de desafixação: 10/09/2025



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 26 de Agosto de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s)                                 |                    |                                 |
|-------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social                          | CPF/CNPJ           | Notificação de Lançamento (ITR) |
| RAFAEL COWORKING SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA        | 30.735.025/0001-02 | 6875 /00028/2025                |
| VLAMIR JOSE DOMINGUES                                 | 105.874.408-99     | 6875 /00027/2025                |
| AGRO PECUARIA FURLAN S A                              | 56.728.058/0005-34 | 6875 /00020/2025                |
| ASSOCIACAO DE MORADORES E PROPRIET DAS CHACARAS FENIX | 15.757.135/0001-73 | 6875 /00018/2025                |
| ASSOCIACAO DE AGRICULTURA FAMILIAR ARCA               | 04.460.455/0001-40 | 6875 /00011/2025                |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Nome: Karla Lovato Pelizzaro                                                | Matrícula: 00911933 |
| Cargo: Secretário Municipal de Finanças / 25229                             | Assinatura:         |

Data de afixação: 26/08/2025  
Data de desafixação: 10/09/2025



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 26 de Agosto de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s)                                 |                    |                                 |
|-------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social                          | CPF/CNPJ           | Notificação de Lançamento (ITR) |
| RAFAEL COWORKING SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA        | 30.735.025/0001-02 | 6875 /00028/2025                |
| VLAMIR JOSE DOMINGUES                                 | 105.874.408-99     | 6875 /00027/2025                |
| AGRO PECUARIA FURLAN S A                              | 56.728.058/0005-34 | 6875 /00020/2025                |
| ASSOCIACAO DE MORADORES E PROPRIET DAS CHACARAS FENIX | 15.757.135/0001-73 | 6875 /00018/2025                |
| ASSOCIACAO DE AGRICULTURA FAMILIAR ARCA               | 04.460.455/0001-40 | 6875 /00011/2025                |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR |                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: Karla Lovato Pelizzaro                                                | Matrícula: 00911933                                                                               |
| Cargo: Secretário Municipal de Finanças / 25229                             | Assinatura:  |

Data de afixação: 26/08/2025

Data de desafixação: 10/09/2025



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 26 de Agosto de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s)                                 |                    |                                 |
|-------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social                          | CPF/CNPJ           | Notificação de Lançamento (ITR) |
| RAFAEL COWORKING SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA        | 30.735.025/0001-02 | 6875 /00028/2025                |
| VLAMIR JOSE DOMINGUES                                 | 105.874.408-99     | 6875 /00027/2025                |
| AGRO PECUARIA FURLAN S A                              | 56.728.058/0005-34 | 6875 /00020/2025                |
| ASSOCIACAO DE MORADORES E PROPRIET DAS CHACARAS FENIX | 15.757.135/0001-73 | 6875 /00018/2025                |
| ASSOCIACAO DE AGRICULTURA FAMILIAR ARCA               | 04.460.455/0001-40 | 6875 /00011/2025                |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Nome: Karla Lovato Pelizzaro                                                | Matrícula: 00911933 |
| Cargo: Secretário Municipal de Finanças / 25229                             | Assinatura:         |

Data de afixação: 26/08/2025

Data de desafixação: 10/09/2025



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 27 de Agosto de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s)                                  |                    |                                 |
|--------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social                           | CPF/CNPJ           | Termo de Intimação Fiscal (ITR) |
| HUNTER BUSINESS EMPREENDIMENTOS COM VEN IMOV PART LTDA | 07.065.692/0001-03 | 6875/00105/2024                 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR |                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: Karla Lovato Pelizzaro                                                | Matrícula: 00911933                                                                               |
| Cargo: Secretário Municipal de Finanças / 25229                             | Assinatura:  |

Data de afixação: 27/08/2025  
Data de desafixação: 11/09/2025



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 27 de Agosto de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s)                                  |                    |                                 |
|--------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social                           | CPF/CNPJ           | Termo de Intimação Fiscal (ITR) |
| HUNTER BUSINESS EMPREENDIMENTOS COM VEN IMOV PART LTDA | 07.065.692/0001-03 | 6875/00105/2024                 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR |                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: Karla Lovato Pelizzaro                                                | Matrícula: 00911933                                                                               |
| Cargo: Secretário Municipal de Finanças / 25229                             | Assinatura:  |

Data de afixação: 27/08/2025

Data de desafixação: 11/09/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

| AI     | Infrator                      | Endereço                                                                               |
|--------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 20.762 | GISLAINE FERNANDA DE OLIVEIRA | Rua VIVIANE CRISTINA CLEMENTE TELLES, 449PARQUE BOM RETIRO - PAULÍNIA - SP - 13142-180 |
| 20.806 | IZILDINHA GASPAS BUELONI      | Rua dos Sanhaços, 170Nova Piracicaba - PIRACICABA - SP - 13405-100                     |

Piracicaba, 29 de agosto 2025.

Jefferson Wilians Gomitre  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

| AI     | Infrator                      | Assunto                           |
|--------|-------------------------------|-----------------------------------|
| 20.762 | GISLAINE FERNANDA DE OLIVEIRA | MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO |
| 20.806 | IZILDINHA GASPAS BUELONI      | LIMPEZA DE IMÓVEL                 |

Piracicaba, 29 de agosto 2025.

Jefferson Wilians Gomitre  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Departamento de Fiscalização Urbanística – Fiscalização de Obras Particulares do dia 29 de agosto de 2025

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:

- Nº 17226 Claudio Cesar Juscelino Furlan, protocolo nº 35.488/25
- Nº 17227 Claudio Cesar Juscelino Furlan, protocolo nº 35.497/25
- Nº 17228 Claudio Cesar Juscelino Furlan, protocolo nº 35.501/25
- Nº 5130 João Batista Domingos de Oliveira, protocolo nº 112.445/25
- Nº 5140 Eliseu Carlos dos Santos, protocolo nº 104.761/25
- Nº 5131 Anderson Mazano Bachiega, protocolo nº 98.803/25
- Nº 5327 Sergio Civolani Ferreira, protocolo nº 81.487/25
- Nº 5376 Fernanda Rita Rueda Pereira Pinto, protocolo nº 72.205/25
- Nº 1214 ACC Assessoria e Serviços Administrativos LTDA, protocolo nº 109.981

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR MUROS E CALÇADAS:

- Nº 699 Inovageo Geossintético LTDA, protocolo 77.859/25
- Nº 445 AVT de Cillo Empreendimento Imobiliário LTDA, protocolo nº 544.989/23

AUTO DE EMBARGO:

- Nº 923 João Batista Domingos de Oliveira, protocolo nº 112.445/25, disposto no artigo 297 da lei 421/20
- Nº 978 Eliseu Carlos dos Santos, protocolo nº 104.761/25, disposto no artigo 297 da lei 421/20
- Nº 924 Anderson Mazano Bachiega, protocolo nº 98.803/25, disposto no artigo 297 da lei 421/20
- Nº 466 Fernanda Rita Rueda Pereira Pinto, protocolo nº 72.205/25, disposto no artigo 297 da lei 421/20
- Nº 897 ACC Assessoria e Serviços Administrativos LTDA, protocolo nº 109.981, disposto no artigo 297 da lei 421/20

AUTO DE INFRAÇÃO:

- Nº 656 Claudio Cesar Juscelino Furlan, protocolo nº 35.488/25, disposto no inciso X, artigo 302 da Lei 421/20
- Nº 657 Claudio Cesar Juscelino Furlan, protocolo nº 35.497/25, disposto no inciso X, artigo 302 da Lei 421/20
- Nº 658 Claudio Cesar Juscelino Furlan, protocolo nº 35.501/25, disposto no inciso X, artigo 302 da Lei 421/20
- Nº 874 Inovageo Geossintético LTDA, protocolo 77.859/25, disposto no inciso XXXV, artigo 302 da Lei 421/20
- Nº 863 João Batista Domingos de Oliveira, protocolo nº 112.445/25, disposto no inciso X, artigo 302 da Lei 421/20
- Nº 871 Eliseu Carlos dos Santos, protocolo nº 104.761/25, disposto no inciso X, artigo 302 da Lei 421/20
- Nº 1135 Eliseu Carlos dos Santos, protocolo nº 104.761/25, disposto no inciso XVIII, artigo 302 da Lei 421/20
- Nº 864 Anderson Mazano Bachiega, protocolo nº 98.803/25, disposto no inciso X, artigo 302 da Lei 421/20
- Nº 1129 Sergio Civolani Ferreira, protocolo nº 81.487/25, disposto no inciso X, artigo 302 da Lei 421/20
- Nº 1130 Sergio Civolani Ferreira, protocolo nº 81.487/25, disposto no inciso XVIII, artigo 302 da Lei 421/20
- Nº 390 AVT de Cillo Empreendimento Imobiliário LTDA, protocolo nº 544.989/23, disposto no inciso XXXIX, artigo 302 da Lei 421/20
- Nº 390 AVT de Cillo Empreendimento Imobiliário LTDA, protocolo nº 544.989/23, disposto no inciso XXXV, artigo 302 da Lei 421/20
- Nº 660 Fernanda Rita Rueda Pereira Pinto, protocolo nº 72.205/25, disposto no inciso X, artigo 302 da Lei 421/20
- Nº 963 ACC Assessoria e Serviços Administrativos LTDA, protocolo nº 109.981, disposto no inciso X, artigo 302 da Lei 421/20



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CIDADANIA E PARCERIAS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
PIRACICABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS E A ENTI-  
DADE OUTORGADA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 22 dias do mês de Agosto do ano de 2025, no Município de Piracicaba, neste Estado de São Paulo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com endereço na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, daqui por diante denominada simplesmente OUTORGANTE, e a entidade

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM TATUAPE II, inscrita no CNPJ sob nº 00.492.505/0001-10 com endereço na Rua Godofredo B de Carvalho nº 397, no bairro Tatuape II, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pela Presidente SALVINA DAS DORES NUNES COELHO ESTEVES, brasileira, inscrita no RG nº 30.915.664-6 e no CPF nº 255.753.738-19, daqui por diante denominada simplesmente OUTORGADA, e, presentes as testemunhas adiante nomeadas, assinam o TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:  
Pela OUTORGANTE, ante os presentes foi dito:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que detêm a posse e propriedade do imóvel localizado na Rua Rodolfo Nunes nº 365, no bairro Jardim Tatuapé, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, que ficam fazendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a autorização constante do Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025, fica a OUTORGADA autorizada a ocupá-lo em nome da OUTORGANTE, para o fim específico de integração social, cultural, por meio de execução direta de projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a permissão de uso de que trata o presente Termo se dará entre o período a contar da data de assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais, até o dia 18/03/2027, , ou seja, data do último dia de vigência do mandato da diretoria.

CLÁUSULA QUARTA: Que recebendo o imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título precário e gratuito, a OUTORGADA, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo ou do não cumprimento das obrigações constantes deste Termo ou da legislação aplicável nele mencionado, obrigando-se a OUTORGADA a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Que, em decorrência desta permissão de uso, a OUTORGADA se obriga ainda a: utilizar o imóvel para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade; zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao OUTORGANTE nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias, dando conhecimento imediato ao OUTORGANTE de qualquer turbacão de posse que porventura se verificar ou ônus que venha a recair sobre o imóvel; efetuar o pagamento de eventuais impostos, taxas e tarifas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, sendo obrigado a encaminhar ao OUTORGANTE, anualmente, os comprovantes dos respectivos pagamentos; apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes do OUTORGANTE, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel; manter as licenças dos órgãos municipais sempre atualizadas e vigentes, inclusive, dos órgãos sanitário e de segurança; demonstrar à Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, durante o período da outorga, o desenvolvimento de ações gratuitas em benefício das comunidades e apresentar, anualmente, o balanço financeiro para fins de prestação de contas, sob pena de revogação do Termo de Permissão de Uso; implementar medidas de segurança de modo a evitar eventuais furtos, roubos ou danos ao patrimônio público, que caso ocorram deverá ser informado a Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, tomando as providências junto aos órgãos de segurança pública e reparando ou repondo o patrimônio dilapidado de forma a retornar ao seu estado original; proceder à atualização cadastral sempre que houver alterações na composição da Diretoria e Conselho Fiscal da entidade, devendo solicitar a renovação do presente termo; cumprir todas as condições previstas no Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025 e daquelas constantes da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA: Que em caso de sub-outorga da permissão de uso ora promovida se compromete a fazê-la, observando as seguintes regras:  
que o uso sub-outorgado se destine a reuniões, cursos, palestras ou eventos comemorativos comunitários, todos de pequeno porte;  
que em caso de sub-outorga onerosa, a associação apresentará para prévia aprovação da outorgante, os valores a serem padronizados para uso dos espaços públicos, os quais não deverão ser abusivos e serão destinados à arrecadação de recursos exclusivamente para manutenção do espaço outorgado ou para a realização de atividades destinadas à coletividade ofertadas pela associação, ficando ciente de que estão vedadas atividades apenas com fins lucrativos no local; em qualquer hipótese, sejam nas gratuitas ou onerosas, a associação se compromete a fiscalizar a sub-outorga, assumindo responsabilidade solidária pela conservação dos bens públicos e segurança das pessoas;  
informa, ainda, que nos casos de sub-outorga exigirá a assinatura de termo de responsabilidade do responsável, o qual deverá também se comprometer com as regras aplicáveis ao presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Que a OUTORGANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA: Que a violação pela OUTORGADA das cláusulas ou condições aqui estabelecidas e daquelas constantes da legislação aplicável, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA: Que a não restituição do imóvel pela OUTORGADA, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item quarto, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive com ação de reintegração de posse com direito a liminar.

CLÁUSULA DÉCIMA: Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba - Vara da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão.  
Pela OUTORGADA, por seu representante, foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

PAULO ROGÉRIO NARDINO  
Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias

SALVINA DAS DORES NUNES COELHO ESTEVES  
Presidente  
Associação dos Moradores do Bairro Jardim Tatuape II

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
PIRACICABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS E A ENTI-  
DADE OUTORGADA, NA FORMA ABAIXO:

Ao 19 dias do mês de Agosto do ano de 2025, no Município de Piracicaba, neste Estado de São Paulo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com endereço na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, daqui por diante denominada simplesmente OUTORGANTE, e a entidade, ASSOCIACAO DE MORADORES DO AGUA BRANCA E ADJACENCIAS, inscrita no CNPJ sob nº 19.230.050/0001-93 com endereço na Rua Bueno Aires nº 970 Sala 01, no bairro Parque da Agua Branca, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo Presidente SIDIVALDO AIRTON CANCELLIERO, brasileiro, inscrito no RG nº 16.342.486-X e no CPF nº 062.859.398-88 daqui por diante denominada s.mplesmente OUTORGADA, e, presentes as testemunhas adiante nomeadas, assinam o TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:  
Pela OUTORGANTE, ante os presentes foi dito:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que detêm a posse e propriedade do imóvel localizado na Rua Montevideu (Esquina com Av. Edne Rontani Bassetti) nº 232, Bairro Parque Agua Branca, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, que ficam fazendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a autorização constante do Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025, fica a OUTORGADA autorizada a ocupá-lo em nome da OUTORGANTE, para o fim específico de integração social, cultural, educativa, por meio de execução direta de projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a permissão de uso de que trata o presente Termo se dará entre o período a contar da data de assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais, até o dia 30/05/2027, , ou seja, data do último dia de vigência do mandato da diretoria.

CLÁUSULA QUARTA: Que recebendo o imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título precário e gratuito, a OUTORGADA, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo ou do não cumprimento das obrigações constantes deste Termo ou da legislação aplicável nele mencionado, obrigando-se a OUTORGADA a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Que, em decorrência desta permissão de uso, a OUTORGADA se obriga ainda a: utilizar o imóvel para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade; zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao OUTORGANTE nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias, dando conhecimento imediato ao OUTORGANTE de qualquer turbacão de posse que porventura se verificar ou ônus que venha a recair sobre o imóvel; efetuar o pagamento de eventuais impostos, taxas e tarifas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, sendo obrigado a encaminhar ao OUTORGANTE, anualmente, os comprovantes dos respectivos pagamentos; apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes do OUTORGANTE, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel; manter as licenças dos órgãos municipais sempre atualizadas e vigentes, inclusive, dos órgãos sanitário e de segurança; demonstrar à Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, durante o período da outorga, o desenvolvimento de ações gratuitas em benefício das comunidades e apresentar, anualmente, o balanço financeiro para fins de prestação de contas, sob pena de revogação do Termo de Permissão de Uso; implementar medidas de segurança de modo a evitar eventuais furtos, roubos ou danos ao patrimônio público, que caso ocorram deverá ser informado a Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, tomando as providências junto aos órgãos de segurança pública e reparando ou repondo o patrimônio dilapidado de forma a retornar ao seu estado original; proceder à atualização cadastral sempre que houver alterações na composição da Diretoria e Conselho Fiscal da entidade, devendo solicitar a renovação do presente termo; cumprir todas as condições previstas no Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025 e daquelas constantes da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA: Que em caso de sub-outorga da permissão de uso ora promovida se compromete a fazê-la, observando as seguintes regras:  
que o uso sub-outorgado se destine a reuniões, cursos, palestras ou eventos comemorativos comunitários, todos de pequeno porte;  
que em caso de sub-outorga onerosa, a associação apresentará para prévia aprovação da outorgante, os valores a serem padronizados para uso dos espaços públicos, os quais não deverão ser abusivos e serão destinados à arrecadação de recursos exclusivamente para manutenção do espaço outorgado ou para a realização de atividades destinadas à coletividade ofertadas pela associação, ficando ciente de que estão vedadas atividades apenas com fins lucrativos no local; em qualquer hipótese, sejam nas gratuitas ou onerosas, a associação se compromete a fiscalizar a sub-outorga, assumindo responsabilidade solidária pela conservação dos bens públicos e segurança das pessoas;  
informa, ainda, que nos casos de sub-outorga exigirá a assinatura de termo de responsabilidade do responsável, o qual deverá também se comprometer com as regras aplicáveis ao presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Que a OUTORGANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA: Que a violação pela OUTORGADA das cláusulas ou condições aqui estabelecidas e daquelas constantes da legislação aplicável, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA: Que a não restituição do imóvel pela OUTORGADA, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item quarto, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive com ação de reintegração de posse com direito a liminar.

CLÁUSULA DÉCIMA: Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba - Vara da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão. Pela OUTORGADA, por seu representante, foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

PAULO ROGÉRIO NARDINO  
Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias

MAURICIO PERISSINOTTO  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

SIDIVALDO AIRTON CANCELLIERO  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO AGUA BRANCA E ADJACENCIAS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE USO DE ESPAÇO PUBLICO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria de Cidadania e Parcerias, TORNA PÚBLICO A ERRATA referente ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO celebrado entre o Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias e a entidade outorgada UNIÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO DE ARTEMIS, publicado no Diário Oficial ANO LVIII – Nº 14.062 – DATA: 20/08/2025 – PÁGINA 5.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a permissão de uso de que trata o presente Termo se dará entre o período a contar da data de assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais, até o dia 17/09/2028 , ou seja, data do último dia de vigência do mandato da diretoria.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a permissão de uso de que trata o presente Termo se dará entre o período a contar da data de assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais, até o dia 17/09/2025 , ou seja, data do último dia de vigência do mandato da diretoria.

Piracicaba, 26 de Agosto de 2025

PAULO ROGÉRIO NARDINO  
Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS E A ENTIDADE OUTORGADA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 14 dia do mês de Agosto do ano de 2025, no Município de Piracicaba, neste Estado de São Paulo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com endereço na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, daqui por diante denominada simplesmente OUTORGANTE, e a entidade, ASSOCIACAO DA ORQUESTRA SINFONICA DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob nº 96.511.266/0001-78 com endereço na Av. Independência nº 1840 Andar 5 Sala 508A, no bairro Cidade Alta, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pela Presidente SILVIA COSTA SZAKACS, brasileira, inscrito no RG nº 16.884.000-5 e no CPF nº 245.648.838-52 daqui por diante denominada simplesmente OUTORGADA, e, presentes as testemunhas adiante nomeadas, assinam o TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: Pela OUTORGANTE, ante os presentes foi dito:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que detêm a posse e propriedade do imóvel localizado na Rua Prof. José Martins de Toledo nº 96, Bairro Jaraguá, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, conforme matrícula , que ficam fazendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a autorização constante do Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025, fica a OUTORGADA autorizada a ocupá-lo em nome da OUTORGANTE, para fins de execução direta de projetos, atividades de integração social, cultural , educacional , esportivas e outras que contribuam com o bem estar da comunidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a permissão de uso de que trata o presente Termo se dará entre o período a contar da data de assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais, até o dia 31/12/2027, , ou seja, data do último dia de vigência do mandato da diretoria.

CLÁUSULA QUARTA: Que recebendo o imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título precário e gratuito, a OUTORGADA, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo ou do não cumprimento das obrigações constantes deste Termo ou da legislação aplicável nele mencionado, obrigando-se a OUTORGADA a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Que, em decorrência desta permissão de uso, a OUTORGADA se obriga ainda a: utilizar o imóvel para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade; zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao OUTORGANTE nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias, dando conhecimento imediato ao OUTORGANTE de qualquer turbção de posse que porventura se verificar ou ônus que venha a recair sobre o imóvel; efetuar o pagamento de eventuais impostos, taxas e tarifas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, sendo obrigado a encaminhar ao OUTORGANTE, anualmente, os comprovantes dos respectivos pagamentos; apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes do OUTORGANTE, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel; manter as licenças dos órgãos municipais sempre atualizadas e vigentes, inclusive, dos órgãos sanitário e de segurança; demonstrar à Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, durante o período da outorga, o desenvolvimento de ações gratuitas em benefício das comunidades e apresentar, anualmente, o balanço financeiro para fins de prestação de contas, sob pena de revogação do Termo de Permissão de Uso; implementar medidas de segurança de modo a evitar eventuais furtos, roubos ou danos ao patrimônio público, que caso ocorram deverá ser informado a Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, tomando as providências junto aos órgãos de segurança pública e reparando ou repondo o patrimônio dilapidado de forma a retornar ao seu estado original; proceder à atualização cadastral sempre que houver alterações na composição da Diretoria e Conselho Fiscal da entidade, devendo solicitar a renovação do presente termo; cumprir todas as condições previstas no Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025 e daquelas constantes da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA: Que em caso de sub-outorga da permissão de uso ora promovida se compromete a fazê-la, observando as seguintes regras: que o uso sub-outorgado se destine a reuniões, cursos, palestras ou eventos comemorativos comunitários, todos de pequeno porte; que em caso de sub-outorga onerosa, a associação apresentará para prévia aprovação da outorgante, os valores a serem padronizados para uso dos espaços públicos, os quais não deverão ser abusivos e serão destinados à arrecadação de recursos exclusivamente para manutenção do espaço outorgado ou para a realização de atividades destinadas à coletividade ofertadas pela associação, ficando ciente de que estão vedadas atividades apenas com fins lucrativos no local; em qualquer hipótese, sejam nas gratuitas ou onerosas, a associação se compromete a fiscalizar a sub-outorga, assumindo responsabilidade solidária pela conservação dos bens públicos e segurança das pessoas; informa, ainda, que nos casos de sub-outorga exigirá a assinatura de termo de responsabilidade do responsável, o qual deverá também se comprometer com as regras aplicáveis ao presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Que a OUTORGANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA: Que a violação pela OUTORGADA das cláusulas ou condições aqui estabelecidas e daquelas constantes da legislação aplicável, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA: Que a não restituição do imóvel pela OUTORGADA, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item quarto, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive com ação de reintegração de posse com direito a liminar.

CLÁUSULA DÉCIMA: Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba - Vara da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão. Pela OUTORGADA, por seu representante, foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

PAULO ROGÉRIO NARDINO  
Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME  
Secretário Municipal de Cultura

SILVIA COSTA SZAKACS  
Presidente

ASSOCIACAO DA ORQUESTRA SINFONICA DE PIRACICABA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS E A ENTIDADE OUTORGADA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 20 dias do mês de Agosto do ano de 2025, no Município de Piracicaba, neste Estado de São Paulo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com endereço na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, daqui por diante denominada simplesmente OUTORGANTE, e a entidade

CENTRO RESTAURANDO CIDADANIA EM PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob nº 00.923.774/0001-94, com endereço Avenida Independência nº 582 Birro Alemães, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo Presidente DILMO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no RG nº 06.715.598-8-IFP/RJ e CPF nº 789.564.637-00daqui por diante denominada simplesmente OUTORGADA, e, presentes as testemunhas adiante nomeadas, assinam o TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: Pela OUTORGANTE, ante os presentes foi dito:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que detêm a posse e propriedade do imóvel localizado na Av. Thales Castanho de Andrade nº 1500, Bairro Monte Libano, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, que ficam fazendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a autorização constante do Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025, fica a OUTORGADA autorizada a ocupá-lo em nome da OUTORGANTE, para o fim específico de integração social, cultural , esportivas, por meio de execução direta de projetos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a permissão de uso de que trata o presente Termo se dará entre o período a contar da data de assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais, até o dia 19/02/2027, ou seja, data do último dia de vigência do mandato da diretoria.

CLÁUSULA QUARTA: Que recebendo o imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título precário e gratuito, a OUTORGADA, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo ou do não cumprimento das obrigações constantes deste Termo ou da legislação aplicável nele mencionado, obrigando-se a OUTORGADA a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Que, em decorrência desta permissão de uso, a OUTORGADA se obriga ainda a: utilizar o imóvel para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade; zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao OUTORGANTE nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias, dando conhecimento imediato ao OUTORGANTE de qualquer turbacão de posse que porventura se verificar ou ônus que venha a recair sobre o imóvel; efetuar o pagamento de eventuais impostos, taxas e tarifas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, sendo obrigado a encaminhar ao OUTORGANTE, anualmente, os comprovantes dos respectivos pagamentos; apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes do OUTORGANTE, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel; manter as licenças dos órgãos municipais sempre atualizadas e vigentes, inclusive, dos órgãos sanitário e de segurança; demonstrar à Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, durante o período da outorga, o desenvolvimento de ações gratuitas em benefício das comunidades e apresentar, anualmente, o balanço financeiro para fins de prestação de contas, sob pena de revogação do Termo de Permissão de Uso; implementar medidas de segurança de modo a evitar eventuais furtos, roubos ou danos ao patrimônio público, que caso ocorram deverá ser informado a Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, tomando as providências junto aos órgãos de segurança pública e reparando ou repondo o patrimônio dilapidado de forma a retornar ao seu estado original; proceder à atualização cadastral sempre que houver alterações na composição da Diretoria e Conselho Fiscal da entidade, devendo solicitar a renovação do presente termo; cumprir todas as condições previstas no Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025 e daquelas constantes da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA: Que em caso de sub-outorga da permissão de uso ora promovida se compromete a fazê-la, observando as seguintes regras: que o uso sub-outorgado se destine a reuniões, cursos, palestras ou eventos comemorativos comunitários, todos de pequeno porte; que em caso de sub-outorga onerosa, a associação apresentará para prévia aprovação da outorgante, os valores a serem padronizados para uso dos espaços públicos, os quais não deverão ser abusivos e serão destinados à arrecadação de recursos exclusivamente para manutenção do espaço outorgado ou para a realização de atividades destinadas à coletividade ofertadas pela associação, ficando ciente de que estão vedadas atividades apenas com fins lucrativos no local; em qualquer hipótese, sejam nas gratuitas ou onerosas, a associação se compromete a fiscalizar a sub-outorga, assumindo responsabilidade solidária pela conservação dos bens públicos e segurança das pessoas; informa, ainda, que nos casos de sub-outorga exigirá a assinatura de termo de responsabilidade do responsável, o qual deverá também se comprometer com as regras aplicáveis ao presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Que a OUTORGANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA: Que a violação pela OUTORGADA das cláusulas ou condições aqui estabelecidas e daquelas constantes da legislação aplicável, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA: Que a não restituição do imóvel pela OUTORGADA, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item quarto, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive com ação de reintegração de posse com direito a liminar.

CLÁUSULA DÉCIMA: Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba - Vara da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão. Pela OUTORGADA, por seu representante, foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

PAULO ROGÉRIO NARDINO  
Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias

DILMO DOS SANTOS  
Presidente  
CENTRO RESTAURANDO CIDADANIA EM PIRACICABA

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS E A ENTIDADE OUTORGADA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 18 dias do mês de Agosto do ano de 2025, no Município de Piracicaba, neste Estado de São Paulo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com endereço na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, daqui por diante denominada simplesmente OUTORGANTE, e a entidade, ASSOCIACAO DOS DIREITOS SOCIAIS G5, inscrita no CNPJ sob nº 61.044.576/0001-45 com endereço na Rua Aquilino Pacheco nº 1244 Sala 2, no bairro Cidade Alta, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo Presidente ANTÔNIO BRIONE NETO, brasileiro, inscrito no RG nº 41.036.232-3 e no CPF nº 442.470.008-96 daqui por diante denominada simplesmente OUTORGADA, e, presentes as testemunhas adiante nomeadas, assinam o TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: Pela OUTORGANTE, ante os presentes foi dito:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que detêm a posse e propriedade do imóvel localizado na Rua Doutor Elias Rosenthal nº 568, Bairro Conj. Habitacional Água Branca, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, que ficam fazendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a autorização constante do Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025, fica a OUTORGADA autorizada a ocupá-lo em nome da OUTORGANTE, para fins de execução direta de projetos, atividades de integração social, cultural, educacional, esportivas e outras que contribuam com o bem estar da comunidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a permissão de uso de que trata o presente Termo se dará entre o período a contar da data de assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais, até o dia 31/12/2028, , ou seja, data do último dia de vigência do mandato do atual Prefeito.

CLÁUSULA QUARTA: Que recebendo o imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título precário e gratuito, a OUTORGADA, a partir desta data, poderá ocupá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo ou do não cumprimento das obrigações constantes deste Termo ou da legislação aplicável nele mencionado, obrigando-se a OUTORGADA a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Que, em decorrência desta permissão de uso, a OUTORGADA se obriga ainda a: utilizar o imóvel para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade; zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao OUTORGANTE nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias, dando conhecimento imediato ao OUTORGANTE de qualquer turbacão de posse que porventura se verificar ou ônus que venha a recair sobre o imóvel; efetuar o pagamento de eventuais impostos, taxas e tarifas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, sendo obrigado a encaminhar ao OUTORGANTE, anualmente, os comprovantes dos respectivos pagamentos; apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes do OUTORGANTE, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel; manter as licenças dos órgãos municipais sempre atualizadas e vigentes, inclusive, dos órgãos sanitário e de segurança; demonstrar à Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, durante o período da outorga, o desenvolvimento de ações gratuitas em benefício das comunidades e apresentar, anualmente, o balanço financeiro para fins de prestação de contas, sob pena de revogação do Termo de Permissão de Uso; implementar medidas de segurança de modo a evitar eventuais furtos, roubos ou danos ao patrimônio público, que caso ocorram deverá ser informado a Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, tomando as providências junto aos órgãos de segurança pública e reparando ou repondo o patrimônio dilapidado de forma a retornar ao seu estado original; proceder à atualização cadastral sempre que houver alterações na composição da Diretoria e Conselho Fiscal da entidade, devendo solicitar a renovação do presente termo; cumprir todas as condições previstas no Decreto nº 20.547 de 25 de junho de 2025 e daquelas constantes da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA: Que em caso de sub-outorga da permissão de uso ora promovida se compromete a fazê-la, observando as seguintes regras: que o uso sub-outorgado se destine a reuniões, cursos, palestras ou eventos comemorativos comunitários, todos de pequeno porte; que em caso de sub-outorga onerosa, a associação apresentará para prévia aprovação da outorgante, os valores a serem padronizados para uso dos espaços públicos, os quais não deverão ser abusivos e serão destinados à arrecadação de recursos exclusivamente para manutenção do espaço outorgado ou para a realização de atividades destinadas à coletividade ofertadas pela associação, ficando ciente de que estão vedadas atividades apenas com fins lucrativos no local; em qualquer hipótese, sejam nas gratuitas ou onerosas, a associação se compromete a fiscalizar a sub-outorga, assumindo responsabilidade solidária pela conservação dos bens públicos e segurança das pessoas; informa, ainda, que nos casos de sub-outorga exigirá a assinatura de termo de responsabilidade do responsável, o qual deverá também se comprometer com as regras aplicáveis ao presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Que a OUTORGANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA: Que a violação pela OUTORGADA das cláusulas ou condições aqui estabelecidas e daquelas constantes da legislação aplicável, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA: Que a não restituição do imóvel pela OUTORGADA, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item quarto, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive com ação de reintegração de posse com direito a liminar.

CLÁUSULA DÉCIMA: Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba - Vara da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão. Pela OUTORGADA, por seu representante, foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições.

PAULO ROGÉRIO NARDINO  
Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias

ANTÔNIO BRIONE NETO  
Presidente  
ASSOCIACAO DOS DIREITOS SOCIAIS G5

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 169.285/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2025**

A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras torna público o resultado do processo administrativo instaurado em face da empresa CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO LTDA, em razão da recusa injustificada em assinar o instrumento contratual, caracterizando descumprimento das obrigações assumidas no certame.

Fica aplicada a penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, com fundamento no art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula 13.3.2.5 do Edital. Fica assegurado à empresa o direito de interpor recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta decisão.

Piracicaba, 29 de agosto de 2025.

ROGER NASCIMENTO CARNEIRO  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Trânsito e Transportes

EXPEDIENTE DO DIA 29/08/2025

Deferido – Restituição de Importância Paga

Vitor Silveira Chibau Protocolo: 113666/2025

PROCURADORIA GERAL

**Contratada: ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA. – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (EDUCAÇÃO)**  
Código Licitação nº 2025.000.002.454  
Código Ajuste nº 2025.000.000.709  
Contrato nº 0852/2025.  
Proc. Digital nº 2024/147.685.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2025 – Ata de Registro de Preços nº 168/2025 (válida até 25/06/2026, prorrogável).  
Objeto: Fornecimento parcelado de fármacos.  
Valor: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).  
Prazo: 31/12/2025.  
Data: 27/08/2025.

**Contratada: MARILDA APARECIDA SOARES 07708730813. – CNPJ nº 48.219.696/0001-78 (EDUCAÇÃO)**  
Contrato nº 0854/2025.  
Proc. Digital nº 2025/51.352.  
Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 74, inciso III, §1º e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
Objeto: Contratação de formação para as Relações Étnico-Raciais.  
Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).  
Prazo: Até o término definitivo do serviço.  
Data: 27/08/2025.

**Contratada: DENTAL PREMIUM LTDA. – CNPJ nº 35.215.257/0001-45 (SAÚDE)**  
Contrato nº 0855/2025.  
Proc. Digital nº 2023/566.770.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 122/2024 – Ata de Registro de Preços nº 540/2024 (válida até 29/10/2025).  
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais odontológicos.  
Valor: R\$ 2.127,50 (dois mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).  
Prazo: 31/12/2025.  
Data: 28/08/2025.

**Contratada: ECO VALLORE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. – CNPJ nº 24.157.792/0001-70 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)**  
Contrato nº 0856/2025.  
Proc. Digital nº 2025/107.524.  
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação – Artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde (RSS) dos grupos “A”, “B” e “E”, carcaças de animais de pequeno e médio porte, dos resíduos gerados no Município de Piracicaba.  
Valor: R\$ 5.995.920,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte reais).  
Prazo: 12 (doze) meses OU até a conclusão do procedimento licitatório (Processo nº 92.185/2025).  
Data: 28/08/2025.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: VIAÇÃO STÊNICO LTDA. – CNPJ nº 46.765.186/0001-70 (SELAM)**  
Código Licitação nº 2022.000.002.233  
Código Ajuste nº 2022.000.000.602  
Contrato nº 0762/2022.  
Proc. Admin.: nº 61.775/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 166/2022.  
Objeto: Prestação de serviços de locação de ônibus.  
Valor: R\$ 207.700,00 (duzentos e sete mil e setecentos reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 07/06/2022.

DO ADITIVO – RETIFICAÇÃO DO VALOR  
Código Aditivo nº 2025.000.000.317  
Aditivo nº 0762/2022 – 4.  
Prazo: 07 (sete) meses.  
Valor Retificado: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).  
Data: 28/08/2025.

**Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a BANCO BRADESCO S.A. – CNPJ nº 60.746.948/0001-12 (ADMGOV)**  
Processo nº 2024/97.440.  
Base Legal: Lei Municipal nº 5.490/04, alterada pelas de nº 6.901/10 e de nº 7.050/11.  
Objeto: Desconto de prestações em folha de pagamento inerente à concessão de empréstimos e financiamentos a servidores ativos do Município.  
Valor: Sem ônus.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 28/08/2025.

**Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pagamento a Fornecedores de Bens e Serviços e de Servidores que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PIRACICABA e o BANCO DO BRASIL S.A. – CNPJ nº 00.000.000/0001-91(SEMFI)**  
Proc. Admin.: nº 128.668/2022.  
Fundamento Legal: Art. 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2022.  
Data: 01/09/2022.

DO ADITIVO – PRAZO  
Prazo: 12 (doze) meses a partir de 01/09/2025.  
Data: 28/08/2025.

**Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e SOMAPAY SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A – CNPJ nº 44.705.774/0001-93 (ADMGOV)**  
Processo Digital nº 2025/106.737.  
Base Legal: Lei Municipal nº 5.490/04, alterada pelas de nº 6.901/10 e de nº 7.050/11.  
Objeto: Desconto de prestações em folha de pagamento inerente à concessão de empréstimos, financiamentos e empréstimo rotativo de cartão de crédito a servidores ativos do Município.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Valor: Sem ônus.  
Data: 29/08/2025.

CORREGEDORIA GERAL

Page 1 25-08-22 09:28:20

MUNICIPIO DE PIRACICABA N O T A D E E M P E N H O - N E

No. do Documento: 2025NE00040 Data de emissao: 22/08/2025 Gestao: 00001  
Orgao : 00.000.000/0001-91-CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO  
UG Descricao No.Processo  
210100 CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO 114938/2025  
CNPJ/MF  
04915794-0001/74

Credor: FABIANO ALEXANDRE GASTARDELO-M.E.  
Endereco: R.SUD MENNUCCI,2559-PAULISTA EDUC.2554)  
Cidade: PIRACICABA UF: SP CEP: 13401130 Origem Material  
N.Credit: 2025NC00020 N.Requis: 001739/2025 NACIONAL  
Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
1 400091 21011 04125000625880000 0101011000 33903017

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: 14133/2021 Empenho Orig.: Acordo:  
Licitacao : 05 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel  
\*\*\*\*\*1.170,00 \*\*\*\*\*1.170,00  
=====

UM MIL, CENTO E SETENTA REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Janeiro Fevereiro Marco  
Abril Maio Junho CRONOGRAMA DE  
DESEMBOLSO  
Julho Agosto Setembro PREVISTO  
1.170,00  
Outubro Novembro Dezembro Exercicio Seguinte

ITEM UNID. ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL  
1 UNID AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA I  
MPRESSORAS DA CORREGEDORI  
A GERAL DO MUNICIPAL DE P  
IRACICABA. 1 1.170,00 1.170,00

-----  
TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*1.170,00  
Local e Data da Entrega 22/08/2025  
CORREGEDORIA GERAL  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
177656568/13 - LUCIANA VALQUIRIA BOLLIS MARQU  
ORDENADOR DE DESPESA  
028012148/25 - MARCO AURELIO BARBOSA MAT  
SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF IMPRESSO PELO SIAFEM 1  
MANUTENCAO : ACH DIMENSAO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

DECISÃO | AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 08.2025

Ronald Pereira da Silva, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologa e ratifica o procedimento da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho nos respectivos processos: ANDRE LUIZ VICENTE, CHARLES ROSSATTE, CRISTHIANO DE QUEIROZ VARELLA, FERNANDA DANIELA SILVA GIRARDI, GABRIEL AMARO VICTORIA, GIOVANI BUENO GUIDETTI, LEONARDO TAVARES ALVES, MARCELO DA SILVA PEREIRA, MARCOS ROBERTO SANTOS SANTANA, MAYCON FERNANDO SIMAO RODRIGUES, NORBERTO DEFAVARIJUNIOR, RAFAEL BASSI, RAPHAEL BOCOLI SALVADOR, RENATO DA SILVA GALVÃO, RENATO DE MELO CONSTANTE, THIAGO FABRICIO DO NASCIMENTO FERRAZ, VALDOMIRO ALVES GOMES E YANA THAYLA MASCARENHAS ARAUJO DIAS.

Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à continuação dos servidores acima em estágio probatório.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2025 - PROCESSO N.º 2025/011624

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO IN LOCO, COM FORNECIMENTO TOTAL DE INSUMO DAS VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO, FILTROS, VÁLVULAS GAVETA E MACRO MEDIDORES DE VAZÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 15/09/2025 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS ATÉ: 15/09/2025 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/09/2025 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br), <https://bnc.org.br>, [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 28 de agosto de 2025.

ALANA FERNANDES  
SEMAE

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Concede Título de “Cidadão Piracicabano” ao Sr. Amarildo Natalício da Silva.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2025

Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadão Piracicabano” ao Sr. Amarildo Natalício da Silva, natural do município de Lages/SC, servidor público estadual USP/ESALQ e Conselheiro da AFESALQ/USP – Associação dos Funcionários da ESALQ/USP.

Art. 2º A entrega da honraria dar - se - á em Reunião Solene na Câmara Municipal de Piracicaba, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.373-3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16. Outras despesas variáveis pessoal civil, constantes para o exercício de 2025 e suas respectivas para exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 25 de agosto de 2025.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE  
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO                      ALESSANDRA BELLUCCI  
1º Secretário                                      2ª Secretária

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 25 de agosto de 2025.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador Laércio Trevisan Júnior - PDL Nº 32/2025.

Departamento Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Concede Título de “Cidadão Piracicabano” ao Sr. Alexandre Aparecido David.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2025

Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadão Piracicabano” ao Sr. Alexandre Aparecido David, natural do Município de São Jose do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene desta Casa Legislativa, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.373/3.3.90.30 - Materiais de Consumo, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2025 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 25 de agosto de 2025.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE  
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO                      ALESSANDRA BELLUCCI  
1º Secretário                                      2ª Secretária

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 25 de agosto de 2025.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador Gustavo Pompeo - PDL Nº 39/2025.

Departamento Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Concede “Medalha de Mérito Legislativo” ao senhor Ricardo Colazzante, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/2025

Art. 1º Fica concedida a “Medalha de Mérito Legislativo” ao Senhor Ricardo Colazzante, natural de Piracicaba, estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene desta Casa Legislativa, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.373/3.3.90.30 – Materiais de Consumo, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2025 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 25 de agosto de 2025.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE  
Presidente da Câmara Municipal

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO                      ALESSANDRA BELLUCCI  
1º Secretário                                      2ª Secretária

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 25 de agosto de 2025.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador José Antonio Pereira - PDL Nº 40/2025.

Extrato de Contrato

Processo Nº 291/2023  
Pregão 18/2023  
Contrato 43/2023 - Termo Aditivo 2  
Objeto: Contratação de ferramenta para serviços de email marketing hospedado em nuvem.  
(Renovação Contratual)  
Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba  
Contratada: Homemurbano LTDA  
Valor Total: R\$ 7.827,00  
Vigência: 31/08/2025 a 30/08/2026  
Data de assinatura do contrato: 26/08/2025

Rerlison Teixeira de Rezende  
- Presidente -

Extrato de Contrato

Processo Nº 240/2021  
Pregão 31/2021  
Contrato 31/2021  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, reprografia, encadernação, plastificação, plotagem e digitalização de documentos, com fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos, software de bilhetagem.  
(Apostilamento)  
Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba  
Contratada: COLORSISTHEM DO BRASIL COMÉRCIO E SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA  
Valor Total: R\$ 369.903,40  
Data de assinatura do contrato: 20/08/2025

Rerlison Teixeira de Rezende  
- Presidente -

Extrato de Contrato

Processo Nº 169.2025.1.15  
Contrato Nº 50/2025  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de crachás  
Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba  
Contratada: 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO  
Valor Total: R\$ 677,00.  
Gestor do Contrato: Luciene Carvalho Ribeiro  
Fiscais do Contrato: Brigido Fernandes da Cruz Junior  
Vigência: 19/08/2025 a 18/08/2026  
Data de assinatura: 28 de agosto de 2025

Rerlison Teixeira de Rezende  
- Presidente -



## CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO 41/2025**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155 e suas alterações, em Reunião Extraordinária realizada em 24 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Tornar público **nova composição da Comissão** para o Biênio 2025/2026 assumindo os trabalhos a partir de sua publicação. Sendo composto:

| <b>Comissão de Políticas Públicas</b> |
|---------------------------------------|
| Daiane Araújo de Arruda               |
| Daniele Camila da Silva Bonfim        |
| Daiana Lopes Moral                    |
| Elma Emanuele Silva Verdicchio        |
| Flávia Teles Bortoletto               |
| Tais Leite Marino                     |

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 28 de agosto de 2025.

Paula Marcela Magrini Cordeiro  
Presidente

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO 42/2025**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155 e suas alterações, em Reunião Ordinária realizada em 24 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Tornar público **nova composição da Comissão** para o Biênio 2025/2027 assumindo os trabalhos a partir de sua publicação. Sendo composto:

| <b>Comissão de Finanças e Orçamentos</b> |
|------------------------------------------|
| Barbara Leme de Conto                    |
| Daiana Lopes Moral                       |
| José Carlos Ferreira Neto                |
| Solange Boaventura Alves Leone           |

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 28 de agosto de 2025.

Paula Marcela Magrini Cordeiro  
Presidente

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO 43/2025**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155 e suas alterações, em Reunião Extraordinária realizada em 24 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Tornar público **nova composição da Comissão** para o Biênio 2025/2026 assumindo os trabalhos a partir de sua publicação. Sendo composto:

| <b>Comissão de Justiça e Legislação</b> |
|-----------------------------------------|
| Ana Paula Fernandes Boni                |
| Delcineia Fernanda Fabretti             |
| Flavia Teles Bortoletto                 |
| Lavínia Cecília Gonçalves Canal         |

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 28 de agosto de 2025.

Paula Marcela Magrini Cordeiro  
Presidente

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO 44/2025**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155 e suas alterações, em Reunião Extraordinária realizada em 24 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Tornar público **nova composição da Comissão** para o Biênio 2025/2026 assumindo os trabalhos a partir de sua publicação. Sendo composto:

| <b>Comissão de Gestora do Fundo Municipal do CMDCA</b> |
|--------------------------------------------------------|
| Alessandra Beniana Capistrano Martins                  |
| José Carlos Ferreira Neto                              |
| Luis Pedro Bet Junior                                  |

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 28 de agosto de 2025.

Paula Marcela Magrini Cordeiro  
Presidente

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO 45/2025**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155 e suas alterações, em Reunião Extraordinária realizada em 24 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Tornar público **nova composição da Comissão** para o Biênio 2025/2026 assumindo os trabalhos a partir de sua publicação. Sendo composto:

| <b>Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos do CMDCA</b> |
|-------------------------------------------------------------|
| Delcineia Fernanda Fabretti                                 |
| Flavia Teles Bortoletto                                     |
| Lavínia Cecília Gonçalves Canal                             |
| Paula Marcela Magrini Cordeiro                              |
| Tais Leite Marino                                           |
| Vania Margarete Crispim Marques                             |

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 28 de agosto de 2025.

Paula Marcela Magrini Cordeiro  
Presidente

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*  
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO 46/2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155 e suas alterações, em Reunião Extraordinária realizada em 24 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Tornar público **nova composição da Comissão** para o Biênio 2025/2026 assumindo os trabalhos a partir de sua publicação. Sendo composto:

| Comissão de Monitoramento e Avaliação |
|---------------------------------------|
| Flavia Teles Bortoletto               |
| Jessica Sims Pimentel                 |
| Michele Maronese                      |
| Rodrigo Alessandro Bottene            |
| Lavínia Cecília Gonçalves Canal       |

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 28 de agosto de 2025.

Paula Marcela Magrini Cordeiro  
Presidente

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*  
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 12/06/2025– 08h30m**

1  
2 Aos doze (12) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco,  
3 (2025) às oito horas (08) e trinta minutos (30), reuniu-se em caráter ordinário o  
4 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na rua  
5 Joaquim André, 895, Centro, Piracicaba/SP. Estiveram presentes na reunião:  
6 Ana Paula Fernandes Boni, Daiane Araújo de Arruda, Elma Emanuele Silva  
7 Verdicchio, Bárbara Leme do Couto, Jamyle Martins de Sousa, Lavínia Cecília  
8 Gonçalves Canal, Paula Marcela Magrini Cordeiro, Taís Leite Marino, Alex  
9 Ferreira, Daniele Souza S. Silva, Flávia Teles Bortoletto, Aprígio Daniel  
10 Bezerra, Tiago Luis Vassello, Abigail M. M. de Meira, Kleyton Kaie Sampaio,  
11 Irmã Gertrudes Maria da Conceição, Andressa de Sousa Ferreira, Michele  
12 Maronese e Mariana Luciano. **Justificaram ausência:** . A Sra.  
13 Taís Leite Marino, Vice-Presidente iniciou a reunião em companhia da Sra.  
14 Paula Marcela Magrini Cordeiro, membro da Mesa Diretora, informando que a  
15 pauta seria extensa em razão da última reunião do dia 23 de maio de 2025 ter  
16 sido suspensa por falta de quórum para a sua realização. Assim os trabalhos  
17 foram iniciados e conforme o **item A** foi feita a leitura completa do Regimento  
18 Interno e suas alterações. Durante a leitura foram feitas algumas correções  
19 gramaticais e, ao final, todos aprovaram o novo Regimento Interno. Na  
20 sequência, todos os presentes se apresentaram para conhecimento e interação  
21 dos novos integrantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do  
22 Adolescente, passando para o item B da pauta, “Recomposição da Mesa  
23 Diretora do CMDCA”. A Sra. Paula explicou a todos os presentes que a Sra.  
24 **Beatriz Bresighello Beig** deixou de ser membro CMDCA, onde também  
25 ocupava o cargo de Presidente, destacando a necessidade de nova  
26 composição da Mesa Diretora, ressaltando a necessidade de o cargo ser  
27 ocupado por um membro representante do poder público conforme uma diretriz  
28 nacional que orienta o revezamento da presidência dos Conselhos Municipais  
29 dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) entre representantes da  
30 sociedade civil e do poder público. A Sra. Paula explicou que a regra não é  
31 obrigatória por lei federal, mas que o Conselho Nacional dos Direitos da

1

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.*



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

32 Criança e do Adolescente (CONANDA) assim o recomenda para manter o  
33 equilíbrio nas deliberações dos Conselhos. Os candidatos que se  
34 apresentaram foram os representantes titulares da da Secretaria das Finanças  
35 (Aprígio Daniel Ferreira), da Secretaria das Finanças (Tiago Luis dos Santos  
36 Vasselo) e da Secretaria da Educação (Flavia Teles Bortoletto), sendo eleito por  
37 unanimidade o Sr. Aprígio Daniel Bezerra, representante da Secretaria de  
38 Finanças. Na sequência, sobre o item C da pauta, “Recomposição dos  
39 membros dos CMDCA”, a Sra. Taís e a Sra. Paula informaram que houve uma  
40 mudança na composição dos membros, porque alguns conselheiros titulares  
41 saíram, assumindo os seus suplentes, e assim houve novas indicações do  
42 poder público, sendo que as pendências para a regularização das nomeações  
43 através dos decretos já foram cumpridas. Em seguida foi discutido o item D da  
44 pauta para recomposição das comissões permanentes e não permanentes,  
45 estabelecendo-se da seguinte forma: **Composição das Comissões do**  
46 **CMDCA – Biênio 2024–2026**

47 1. **Comissão de Políticas Públicas.** Composta por seis (06) membros:

- 48 • Daiane Araujo de Arruda
- 49 • Daniele Camila Bonfim
- 50 • Eliane Neri Longo
- 51 • Elma Emanuele Silva Verdicchio
- 52 • Flávia Teles Bortoletto
- 53 • Tais Leite Marino

54 2. **Comissão de Finanças e Orçamentos.** Composta por quatro (04)  
55 membros:

- 56 • Aprigio Daniel Bezerra – Finanças – Telefone: (19) 9.8244-8488
- 57 • Barbara Leme de Couto – PASCA
- 58 • Luis Pedro Bet – ANHEMBI
- 59 • Solange – Saúde

60 3. **Comissão de Justiça e Legislação.** Composta por quatro (04) membros:

2

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.*



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

- 61 • Ana Paula Fernandes Boni
- 62 • Lavínia Cecília Gonçalves Canal
- 63 • Representante da SELAM (a ser indicado)
- 64 • Tiago Luis dos Santos Vassello
- 65 **4. Comissão de Avaliação e Monitoramento.** Composta por cinco (05)
- 66 membros:
- 67 • Andressa de Souza Ferreira – Cultura
- 68 • Flávia Teles Bortoletto
- 69 • Jéssica Sims Pimentel
- 70 • Lavínia Cecília Gonçalves Canal
- 71 • Michele Maronese – Cultura
- 72 **5. Comissão Gestora do Fundo Municipal do CMDCA**
- 73 Composta por três (03) membros:
- 74 • Andressa de Souza Ferreira – Cultura
- 75 • Luis Pedro Bet Junior – ANHEMBI
- 76 • Tiago Luis dos Santos Vassello – Finanças
- 77 **6. Comissão de Avaliação e de Seleção de Projetos – Editais Temáticos e**
- 78 **e Captação.** Composta por cinco (05) membros:
- 79 • Aprigio Daniel Bezerra
- 80 • Flávia Teles Bortoletto
- 81 • Paula Marcela Magrini Cordeiro
- 82 • Tais Leite Marino
- 83 • Tiago Luis dos Santos Vassello
- 84 **Comissão de Eleição Suplementar dos Conselhos Tutelares.** Composta por
- 85 quatro (04) membros:
- 86 • Jamyle Martins de Souza
- 87 • Lavínia Cecília Gonçalves Canal
- 88 • Paula Marcela Magrini Cordeiro

3

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.*



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
 Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
 cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

89 • Tais Leite Marino

90

91 **COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS 2024-2026**, composta por seis (06)

92 membros, sendo eles DAIANE ARAUJO DE ARRUDA, DANIELE CAMILA

93 BONFIM, ELIANE NERI LONGO, ELMA EMANUELE SILVA VERDICCHIO,

94 FLÁVIA TELES BORTOLETTO e TAIS LEITE MARINO; **COMISSÃO DE**

95 **FINANÇAS E ORÇAMENTOS 2024-2026**, composta por quatro (04) membros,

96 sendo eles APRIGIO DANIEL BEZERRA, BARBARA LEME DE COUTO, LUIS

97 PEDRO BET e SOLANGE \_\_\_\_\_; **COMISSÃO DE JUSTIÇA E**

98 **LEGISLAÇÃO 2024-2026**, composta por quatro (04) membros, sendo eles ANA

99 PAULA FERNANDES BONI, LAVÍNIA CECILIA GONÇALVES CANAL, um

100 representante da SELAM que será indicado e TIAGO LUIS DOS SANTOS

101 VASSELLO; **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DE SELEÇÃO PROJETOS -**

102 **EDITAIS TEMÁTICOS E DE CAPTAÇÃO 2024-2026**, composta por cinco (05)

103 membros, sendo eles APRIGIO DANIEL BEZERRA, FLÁVIA TELES

104 BORTOLETTO, PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO, TAIS LEITE

105 MARINO e TIAGO LUIS DOS SANTOS VASSELLO; **COMISSÃO GESTORA**

106 **DO FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA 2024-2026**, composta por três (03)

107 membros, sendo eles ANDRESSA DE SOUZA FERREIRA, LUIS PEDRO BET

108 JUNIOR e TIAGO LUIS DOS SANTOS VASSELLO; **COMISSÃO DE**

109 **AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO 2024-2026**, composta por cinco (05)

110 membros, sendo eles ANDRESSA DE SOUZA FERREIRA, FLÁVIA TELES

111 BORTOLETTO, JÉSSICA SIMS PIMENTEL, LAVÍNIA CECILIA GONÇALVES

112 CANAL e MICHELE MARONESE; Foi realizada uma leitura dos nomes dos

113 conselheiros titulares e suplentes atuais, atualizando os dados dos novos

114 integrantes. A Sra. Flávia, representante da Secretaria da Educação, irá

115 verificar até a próxima reunião quem permanecerá como conselheiro

116 representante do NAPS – Núcleo de Apoio Psicossocial. A Sra. Gracieli,

117 secretaria na Casa dos Conselhos de Piracicaba, presente na reunião, se

118 responsabilizou por anotar os dados dos atuais conselheiros titulares e

4

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.*



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

119 suplentes para atualizar o cadastro. Restou pendente para regularização até a  
120 próxima reunião as indicações dos novos representantes no CMDCA da  
121 Secretaria da Educação para o Comitê de Violência, do SINCOP e Anhembi, da  
122 ~~Secretaria da Cultura e da PASCA – Promoção da Autonomia e do Ser Criança~~  
123 ~~e Adolescente (Sociedade Civil)~~. Em seguida, foi abordado e discutido o **item E**  
124 da pauta sobre a **Eleição para Suplentes do Conselho Tutelar** com a  
125 informação da Sra. Elma sobre o processo de eleição e ela confirmou que  
126 número de inscritos está regular e informou sobre a reunião com a empresa  
127 que irá organizar o procedimento eleitoral que será realizada no dia 16 de  
128 junho de 2025. Informou ainda que eleição está prevista para agosto de 2025,  
129 mas que poderá haver prorrogação. A Sra. Paula alertou que nesse evento  
130 todos os conselheiros titulares e suplentes deverão participar para dar suporte.  
131 A Comissão de Eleição Suplementar para realizar a eleição para suplentes do  
132 Conselho Tutelar, também teve alteração na composição dos seus membros,  
133 sendo composta atualmente pelos seguintes membros: Paula Marcela Magrini  
134 Cordeiro, Elma Emanuele Silva Verdicchio, Taís Leite Marino, Jamyle Martins  
135 de Souza e Lavínia Cecília Gonçalves Canal. Em seguida, abordando ainda o  
136 assunto sobre os Comitês e os Conselhos, foi esclarecido quem são os  
137 representantes do CMDCA nos comitês municipais das seguintes políticas  
138 públicas: No **Comitê/Conselho FUNDEB** da Educação está como representante  
139 o Sr. Robson do Lar Bom Menino; o COMPETI tem como representante a Sra.  
140 Bárbara; No Comitê da Violência estão como representantes o Sr. Alex e a Sra.  
141 Ana Paula; **No Comitê da Primeira Infância não há representantes, mas os**  
142 **secretários dos Conselhos irão analisar a pendência e, se for o caso, enviar**  
143 **ofício para entender os tramites da indicação de representantes;** No Comitê de  
144 Aleitamento Materno não há representantes e ficará para a próxima reunião  
145 ordinária a indicação e nomeação de um representante; Dando sequência aos  
146 trabalhos com o **item F** da pauta, foi feita a leitura do **Ofício nº 010/2025** do  
147 Colegiado Pleno do Conselho Tutelar do Município de Piracicaba/SP onde  
148 constou o Demonstrativo Estatístico de Comunicações de Violações de Direitos  
149 da Criança e do Adolescente, referente ao ano de 2024. Esse demonstrativo

5

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.*



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

150 tem por objetivo subsidiar o planejamento de políticas públicas e a elaboração  
151 de proposta orçamentária municipal, conforme dispõe o artigo 136, inciso IX do  
152 Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90. Após a leitura  
153 do ofício foi discutido sobre a importância de o CMDCA construir estratégias e  
154 planos para o combate da violência, desde a previsão orçamentária até a  
155 execução dos planos construídos. A Sra. Paula disse que disponibilizaria o  
156 ofício com as estatísticas apresentadas no grupo do whatsapp para que todos os  
157 conselheiros membros tomem conhecimento e se manifestem, especialmente  
158 as comissões competentes sobre o tema. Em seguida, foram lidas duas atas  
159 para aprovação dos membros – **item G** da pauta. Primeiro foi lida a ata da  
160 reunião ordinária do dia 22 de maio de 2025 e aprovada por unanimidade;  
161 depois foi lida a ata do dia 28 de maio de 2025 da reunião realizada  
162 extraordinariamente e por videoconferência, onde foi alterada a composição de  
163 algumas comissões, com novas indicações e modificações realizadas na  
164 presente reunião, também sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, ficou  
165 acordado entre os presentes que a apresentação de arrecadação do  
166 FUMDECA, **item H** da pauta, ficará para a próxima reunião ordinária. Na  
167 sequência, foi discutido sobre a situação dos novos pedidos de inscrição, **item I**  
168 da pauta, os quais as demandas estão sendo apresentadas todas no sistema  
169 “sem papel”, tanto os novos registros quanto os pedidos de manutenção de  
170 registros já existentes. Foi ressaltado que os membros responsáveis pela  
171 análise dos pedidos apresentados precisam priorizar esse trabalho porque está  
172 havendo atrasos e alguns representantes de instituições estão recorrendo aos  
173 vereadores municipais para obter a aprovação dos pedidos, responsabilidade  
174 cabível apenas ao CMDCA. A Sra. Paula alertou os conselheiros que a análise  
175 dos processos enviados tem uma nova forma de procedimento através do  
176 sistema “sem papel” e a Sra. Gracieli, da secretaria de Cidadania e Parceria,  
177 colocou-se à disposição para esclarecer e orientar a todos os conselheiros que  
178 tenham dificuldades com o novo sistema. Por fim, foram passados alguns  
179 informes: I) A Sra. Paula esclarece que, para o adequado funcionamento do  
180 sistema Sem Papel, é necessário que cada secretaria do poder público autorize

6

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.*

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

181 formalmente o(a) representante do CMDCA vinculado(a) ao respectivo órgão a  
182 atuar na plataforma, possibilitando a avaliação de demandas e a emissão de  
183 pareceres. Informou que, no processo, o(a) coordenador(a) e o(a) relator(a) da  
184 comissão são responsáveis por inserir o parecer consolidado no sistema. A  
185 partir disso, cada membro da comissão deverá acessar o documento e registrar  
186 seu parecer individual com base na análise final apresentada. Destacou que,  
187 no caso dos representantes da sociedade civil, o acesso ao sistema ocorre por  
188 meio do CPF cadastrado, enquanto os representantes do poder público utilizam  
189 login institucional vinculado ao seu vínculo como servidor(a). Ressaltou ainda  
190 que o fluxo de tramitação de documentos no Sem Papel não está totalmente  
191 claro para todos os membros do CMDCA, sendo necessário que cada  
192 representante do poder público solicite, dentro de sua secretaria, a autorização  
193 para acesso e uso da ferramenta.

194 ~~a Sra. Paula informa que cada secretaria do poder público deve dar autoriza-~~  
195 ~~ção ao membro do CMDCA que representa o setor para avaliar demandas e~~  
196 ~~dar pareceres no sistema sem papel, esclarecendo que nesse sistema o coor-~~  
197 ~~denador e o relator elaboram o documento e o encaminham para os demais~~  
198 ~~membros assinarem. As considerações de cada membro responsável pela~~  
199 ~~análise deverão ser dadas através do sistema sem papel. O sistema sem papel~~  
200 ~~encaminha documentos para análise através do CPF do usuário, no caso da~~  
201 ~~sociedade civil. O fluxo do sistema sem papel não é claro para todos os mem-~~  
202 ~~bros do CMDCA. O poder público (representantes do poder público) tem o login~~  
203 ~~do sem papel através do cadastro como funcionário público, e por isso cada~~  
204 ~~funcionário deve pedir autorização dentro das secretarias que trabalham; e os~~  
205 ~~membros representantes da sociedade civil, receberão através do CPF;~~

206 II) A Sra. Paula também informou sobre a necessidade de formalização do pro-  
207 cesso licitatório para aquisição dos computadores e celulares destinados ao  
208 CMDCA. Ressaltou que os recursos já foram disponibilizados, provenientes de  
209 repasse do Tribunal do Trabalho, porém o procedimento ainda não teve anda-  
210 mento. Alertou que, devido à morosidade na tramitação do processo de compra  
211 e/ou licitação, há sério risco de que o valor destinado ao Conselho tenha que  
212 ser devolvido, caso não haja agilidade na execução orçamentária conforme as  
213 exigências legais e prazos estabelecidos.

214 ~~a Sra. Paula também informou sobre a necessidade de formalização da~~  
215 ~~licitação para aquisição dos computadores e dos celulares que já foi feito, com~~  
216 ~~verba disponível, mas sem desenrolar o procedimento no sistema sem papel.~~

7

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.*



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

217 Nada mais a tratar a reunião foi encerrada as 11horas e 29 minutos, e eu,  
218 Lavinia Cecília Gonçalves Canal, lavrei a Ata que após lida será assinada pelos  
219 signatários.

|     |                          |             |
|-----|--------------------------|-------------|
| 220 | Taís Leite Marino        | Lavinia     |
| 221 | Vice Presidente do CMDCA | Conselheira |

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.*



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

1

2

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 15/08/2025

3 Aos quinze (15) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco,  
4 (2025) às catorze (14) horas e doze (12) minutos, reuniu-se em caráter ordiná-  
5 rio o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA),  
6 na rua Joaquim André, 895, Centro, Piracicaba/SP. Estiveram presentes na reu-  
7 nição os conselheiros: Alessandra Beniana Capistrano Martins, Alez Ferreira da  
8 Silva, Ana Paula Fernandes Boni, Daiane Araujo de Arruda, Daniele Camila da  
9 Silva Bonfim, Delcineia Fernanda Fabretti Berto, Elma Emanuele Silva Verdic-  
10 chio, Flávia Almeida Serra, Juliana Domingues de Oliveira Correr, Lavínia Cecí-  
11 lia Gonçalves Canal, Luís Pedro Bet Junior, Michele Maronese, Rosbson Silva,  
12 Paula Marcela Magrini Cordeiro, Rodrigo Alessandro Bottene, Solange Boaven-  
13 tura Alves Leone, Taís Leite Marino, Vania Margarete Crispim Marques. Tam-  
14 bém estiveram presentes os ouvintes: Alysso Santos, Cristina Sassiloto Lo-  
15 pes, Irmã Gertrudes Maria da Conceição, José Carlos Ferreira Neto, Juliana  
16 Matias, Mariana R. Gomes, Roseli Novais Parisi. A Sra. Paula, presidente do  
17 CMDCA iniciou a reunião informando que a reunião se encerraria antes das de-  
18 zesseis (16) horas pois em seguida foi agendada reunião pelo Ministério Públi-  
19 co acerca das eleições do Conselho Tutelar. Dos assuntos da pauta do dia,  
20 **Item A** “Aprovação da ata de junho e julho”, foi aprovado pelo colegiado que as  
21 atas serão enviadas por e-mail ao colegiado para leitura e considerações para  
22 aprovação na próxima reunião. **Item B** “Resolução fluxo SEM PAPEL”, foi infor-  
23 mado que será feita retificação no fluxo que já foi publicado devido ao recebi-  
24 mento de necessidade de alterações informadas pela Divisão de Parcerias da  
25 Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Família. **Item C** “Ofício  
26 11/2025” que trata da aprovação da Associação Atlética Educando Pelo Esporte,  
27 após troca de informação entre os conselheiros foi verificado que não será  
28 necessária avaliação pelas comissões do CMDCA pois não é mais necessário  
29 as instituições realizarem manutenção das inscrições neste conselho. Será pu-  
30 blicada ou retificada essa informação. Aproveitou-se para abordar o **item E**  
31 “Pareceres das comissões”, que deverão ser feitos pelo sistema SEM PAPEL,  
32 o **item G** “Aprovação das novas resoluções”, informando que as resoluções  
33 nº39 e 40 não poderão ser aprovadas por falta de decreto, e o **item F** “Consi-  
34 derações jurídicas do Regimento Interno”, indicadas pela Dra. Lavínia e o Dr.  
35 Aroldo referente ao Regimento Interno do CMDCA. As alterações foram sugeri-  
36 das nos artigos 3 (correção da grafia e especificação da composição dos repre-  
37 sentantes), 32 (inclusão do parágrafo 3º sobre a duração da reunião) e 39 (in-  
38 clusão de parágrafo único sobre o momento no qual será realizada a eleição da  
39 mesa diretora). Após votação, as alterações foram aprovadas pelo colegiado e  
40 serão enviadas à procuradoria. No **item D** “Edital 02/2025 de Captação de Re-  
41 cursos do FUMDECA”, tratou-se de alterações a serem feitas conforme novas  
42 exigências do Tribunal de Contas. Iniciou-se a leitura do documento junto ao  
43 colegiado. Será verificada qual secretaria do município será indicada como res-  
44 ponsável pelo edital. Será adicionada informação que trata de “diagnóstico e  
45 justificativa” do edital. Foi pontuado pelas representantes da Secretaria Muni-

1

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.*



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

46 pal de Finanças que é necessário adicionar ao edital que as instituições devem  
47 ter regularização no município (CNPJ na cidade) através do cadastro mobiliário  
48 de contribuintes da Prefeitura de Piracicaba, segundo a Lei Complementar  
49 224/2008. No item 1.7 do edital foi definido que constará que o certificado terá  
50 duração até o final do ano vigente. Em virtude do horário, a leitura conjunta foi  
51 interrompida na página seis (06), item 4, e foi acordado entre o colegiado que o  
52 documento será enviado para leitura e considerações dos conselheiros, sendo  
53 retomado o assunto em reunião extraordinária marcada no dia vinte e sete (27)  
54 de agosto (08) de dois mil de vinte e cinco (2025) às oito e meia (08:30) em for-  
55 mato híbrido. Dos **Informes, a)** “Eleição Suplementar do Conselho Tutelar”, foi  
56 reiterada sua data e duração, informado que os mesários foram convocados e  
57 farão treinamento no dia vinte e um (21) de agosto (08) de dois mil e vinte e  
58 cinco (2025), mas que o colegiado também deverá participar no dia da eleição  
59 na organização e fiscalização. O item **b)** dos informes, “Processos de análise  
60 das demandas das comissões”, será tratado na próxima reunião. Sem mais a  
61 tratar, a reunião foi encerrada às quinze (15) horas e quarenta e oito (48) minu-  
62 tos, e eu, Daiane Araujo de Arruda, lavrei a Ata que após lida será assinada pe-  
63 los signatários.

64

65 Paula Marcela Magrini Cordeiro

66 Presidente do CMDCA

Daiane Araujo de Arruda

Conselheira no CMDCA

2

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.*

## Comitê Pop Rua



Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal  
da População em Situação de Rua.

**ERRATA****EDITAL Nº 01/2025****PROCESSO ELEITORAL DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO  
DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – COMITÊ  
POP RUA****GESTÃO: Setembro de 2025 a Setembro de 2027**

O Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 18.662, de 07 de abril de 2021, **CONVOCA** os representantes da sociedade civil para participarem do processo eleitoral de composição do Comitê Pop Rua, para o biênio 2025–2027.

A eleição será realizada no dia **22 de outubro de 2025**, às **9h**, na sede da Secretaria de Cidadania e Parcerias, situada na **Rua Joaquim André, 895 – Bairro Paulista, Piracicaba/SP**.

**CONSIDERANDO:**

- Que a Constituição Federal de 1988 estabelece mecanismos de democracia participativa, incluindo a criação de conselhos de direitos, políticas e gestão de políticas sociais;
- O Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que define a população em situação de rua como grupo heterogêneo com características comuns, como pobreza extrema, vínculos familiares fragilizados e ausência de moradia convencional;
- Que a sociedade civil compreende cidadãos, coletivos, movimentos sociais organizados ou não, redes e organizações;
- O Decreto nº 18.951, de 30 de novembro de 2021, que aprova o Regimento Interno do Comitê.

**TORNA PÚBLICO** o presente edital de convocação para o preenchimento das vagas destinadas à sociedade civil no Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua – **Comitê Pop Rua**, conforme as disposições abaixo.

**I – DA COMISSÃO ELEITORAL**

**1.1** O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral, designada e composta por representantes do poder público integrantes do Comitê Pop Rua. A nomeação será publicada no Diário Oficial do Município.

**1.2** Compete à Comissão Eleitoral:

- I – Elaborar o edital do pleito;
- II – Definir as etapas de mobilização e divulgação;
- III – Conduzir o processo de votação;
- IV – Fiscalizar o processo e apurar os votos.

**II – DO PROCESSO ELEITORAL**

**2.1** A eleição das vagas remanescentes da sociedade civil ocorrerá em três etapas:

**2.2 – Primeira etapa:**

Mobilização e divulgação do processo eleitoral nos serviços, programas e espaços de atendimento da população em situação de rua.

Casa dos Conselhos - Rua: Joaquim André, 895 - Paulista - CEP: 13400-850 - Piracicaba/SP  
Telefone: 3434-0461 /e-mail: [comitepoprua@piracicaba.sp.gov.br](mailto:comitepoprua@piracicaba.sp.gov.br)



Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal da População em Situação de Rua.

### 2.3 – Segunda etapa:

Inscrição dos(as) candidatos(as) e representantes da sociedade civil e seus respectivos delegados, entre **01 de setembro a 01 de outubro de 2025**, pelos canais:

- Plataforma: <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/inicio>
- E-mail: **comitepoprua@piracicaba.sp.gov.br**

**Obs.:** A Comissão Eleitoral não se responsabiliza por problemas técnicos no envio eletrônico.

### 2.4 – Terceira etapa:

Realização da eleição, em turno único, conforme o artigo 4º do Regimento Interno do Comitê Pop Rua. As vagas da sociedade civil (titular e suplente) serão distribuídas da seguinte forma:

- 2 representantes de pessoas em situação de rua;
- 2 representantes de organizações da sociedade civil que prestam serviços à população em situação de rua;
- 2 representantes de sindicatos, associações comerciais, industriais ou de serviços;
- 2 representantes de movimentos sociais ou religiosos que atuem com esse público;
- 1 representante de instituições de ensino e/ou pesquisa.

**2.5** Apenas poderão se candidatar pessoas físicas e jurídicas que realizarem a inscrição dentro do prazo estipulado.

**2.6** Inscrições com documentação incompleta serão indeferidas.

**2.7** A lista final dos candidatos deferidos será publicada no Diário Oficial do Município.

## III – DO PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO

**3.1** A Comissão Eleitoral deverá promover ampla divulgação do processo eleitoral, especialmente junto à população em situação de rua, destacando a importância e o papel do Comitê.

## IV – DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS AO COMITÊ

### 4.1 – Para vagas da população em situação de rua:

Podem se inscrever pessoas maiores de 18 anos, em situação de rua ou com trajetória de rua, brasileiras ou imigrantes, residentes em Piracicaba.

#### Documentação necessária:

- Ficha de inscrição (Anexo A);
- Cópia de documento de identificação com foto;
- Declaração de entidade ou equipamento da rede comprovando a condição de rua ou trajetória de rua.

Imigrantes serão aceitos independentemente de sua situação documental.

**4.1.3** Os serviços de atendimento à população em situação de rua devem facilitar o acesso à documentação para garantir a participação no pleito.

### 4.2 – Para demais segmentos da sociedade civil:

Podem se inscrever organizações e coletivos sem fins lucrativos, com atuação comprovada na área.

#### Documentação necessária:

- Ficha de inscrição (Anexo A);
- Declaração de indicação do representante (Anexo A), assinada por responsável legal;
- Relatório de atividades ou ata de reunião que comprove a atuação no segmento;
- Comprovante de endereço ou atuação em Piracicaba.

Casa dos Conselhos - Rua: Joaquim André, 895 - Paulista - CEP: 13400-850 - Piracicaba/SP  
Telefone: 3434-0461 / e-mail: [comitepoprua@piracicaba.sp.gov.br](mailto:comitepoprua@piracicaba.sp.gov.br)



Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal da População em Situação de Rua.

#### V – DAS INDICAÇÕES DE DELEGADOS

**5.1** Cada candidatura deve indicar **um delegado**, maior de 18 anos, residente em Piracicaba (Anexo B).

**5.2** Não podem ser delegados: pessoas com cargo eletivo, função pública ou cargo comissionado.

**5.3** O prazo para envio da documentação dos delegados é o mesmo das inscrições: **01 de setembro a 01 de outubro de 2025**.

**Documentação necessária:**

- Ficha de inscrição (Anexo B);
- Cópia de documento de identificação com foto.

#### VI – DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

**6.1** A votação ocorrerá em **22 de outubro de 2025**, às **09h**, na sede da Secretaria de Cidadania e Parcerias.

**6.1.1** Candidatos e delegados devem se apresentar até:

- Primeira chamada: 09h00
- Segunda chamada: 09h20

A ausência implica **impedimento de participação**.

**6.2** Somente delegados inscritos e com documentação poderão votar. Imigrantes podem votar independentemente de sua situação documental.

**6.3** Cada delegado vota uma única vez por segmento.

**6.4** Serão considerados eleitos os mais votados por segmento, conforme a ordem de classificação.

**6.5** A apuração ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação, no local do pleito, com presença facultativa dos candidatos.

**6.6** O resultado será divulgado no local e publicado no Diário Oficial do Município.

**6.7** A Comissão lavrará ata oficial com o resultado final, a ser publicada.

**6.7.1** Eventuais ocorrências durante a eleição devem ser relatadas por escrito em até **cinco (5) dias úteis**, devidamente identificadas.

**6.7.2** A Comissão deverá se manifestar sobre as notificações na ata final.

**6.7.3** Um coordenador identificado será responsável por toda a organização no local de votação.

#### VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** A função de conselheiro(a) é considerada de **relevância pública, sem remuneração**.

**7.2** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**7.3** Caso não se preencham todas as cadeiras, o prazo do edital poderá ser prorrogado por igual período.

**Este Edital foi aprovado pelo Comitê Pop Rua e entra em vigor na data de sua publicação.**

*Piracicaba, 27 de agosto de 2025.*

Ane Caroline Nabas  
Presidente do Comitê Pop Rua

Casa dos Conselhos - Rua: Joaquim André, 895 - Paulista - CEP: 13400-850 - Piracicaba/SP  
Telefone: 3434-0461 / e-mail: [comitepoprua@piracicaba.sp.gov.br](mailto:comitepoprua@piracicaba.sp.gov.br)



Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal da População em Situação de Rua.

ANEXO A

FICHA DE INDICAÇÃO DE CANDIDATO

|                                                                                                                                   |          |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|
| Nome do Candidato:                                                                                                                |          |      |
| Data Nascimento:                                                                                                                  |          |      |
| Documentos:                                                                                                                       | CPF:     |      |
| RG:                                                                                                                               |          |      |
| Endereço:                                                                                                                         |          |      |
| Bairro:                                                                                                                           |          |      |
| Município:                                                                                                                        | Estado:  | CEP: |
| Telefone:                                                                                                                         | Celular: |      |
| E-mail:                                                                                                                           |          |      |
| Profissão / Cargo:                                                                                                                |          |      |
| Representação                                                                                                                     |          |      |
| (    ) Usuário                      (    ) Movimento Social; Religioso                      (    ) Organização da Sociedade Civil |          |      |
| (    ) Sindicato; Associação Comercial, Industrial de Serviços                      (    ) Instituição de Ensino e ou Pesquisa    |          |      |
| Nome da Associação/Organização/ Movimento:                                                                                        |          |      |
| Ação/ Serviço que realiza com a população em situação de rua:                                                                     |          |      |

Assinatura do Candidato

Eu, \_\_\_\_\_  
RG nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, indico como candidato(a)  
a membro do Comitê Pop Rua a pessoa acima inscrita, confirmando que a mesma tem vínculo  
(funcionário, diretor ou usuário) com esta Organização ou Movimento social desde \_\_\_\_\_.  
Declaro estar ciente e de acordo em dispensar o funcionário no seu horário de trabalho, sempre que  
necessário, para o desenvolvimento de suas atividades no Comitê.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura Responsável



Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal da População em Situação de Rua.

ANEXO B

FICHA DE INDICAÇÃO DE DELEGADO

|                                                                                                                                                                                                                                          |          |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|
| Nome do Delegado:                                                                                                                                                                                                                        |          |      |
| Data Nascimento:                                                                                                                                                                                                                         |          |      |
| Documentos:                                                                                                                                                                                                                              | CPF:     |      |
| RG:                                                                                                                                                                                                                                      |          |      |
| Endereço:                                                                                                                                                                                                                                |          |      |
| Bairro:                                                                                                                                                                                                                                  |          |      |
| Município:                                                                                                                                                                                                                               | Estado:  | CEP: |
| Telefone:                                                                                                                                                                                                                                | Celular: |      |
| E-mail :                                                                                                                                                                                                                                 |          |      |
| Profissão / Cargo/ Função:                                                                                                                                                                                                               |          |      |
| Representação:<br>( ) Usuário            ( ) Movimento Social; Religioso            ( ) Organização da Sociedade Civil<br>( ) Sindicato; Associação Comercial, Industrial de Serviços            ( ) Instituição de Ensino e ou Pesquisa |          |      |
| Nome da Associação/Organização/ Movimento:                                                                                                                                                                                               |          |      |

Assinatura do delegado

Eu, \_\_\_\_\_  
RG nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, indico como delegado(a) a  
pessoa acima inscrita, confirmando que a mesma tem vínculo (voluntário, funcionário, membro da  
diretoria ou pessoa em situação de rua) com esta OSC e ou Serviço desde \_\_\_\_\_/  
\_\_\_\_\_. Declaro estar ciente e de acordo  
em dispensar o funcionário no seu horário de trabalho, para comparecer no dia da eleição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Responsável